

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**Diário****Oficial**

ESTADO DO PARÁ

ANO XCIV - 96ª DA REPÚBLICA - Nº 25.678

BELÉM - TERÇA-FEIRA, 18 DE FEVEREIRO DE 1986

**Pronta a subestação de Abaetetuba**

A mais próxima inauguração oficial do Governador Jader Barbalho no âmbito das Centrais Elétricas do Pará S/A poderá ser a Subestação de Abaetetuba, que representa uma grande obra energética na área do Estado do Pará.

**AVANÇO**

A unidade com que conta o povo daquela cidade já não atendida plenamente os usuários, pelo que a Celpa aplicou ali o que dispunha de mais moderno e adequado, assim suprimindo todas as necessidades.

Desde o dia 24 de outubro de 1985 está energizada a Subestação de Abaetetuba, alimentada na tensão de 69 KW, através da linha de transmissão Vila de Conde-Abaetetuba. Graças a esse avanço da Celpa, agora se tornou possível estender a energia elétrica não somente à cidade de Abaetetuba mas também a diversas localidades circunvizinhas, entre outras a sede do Município de Igarapé-Miri e a Vila Maiuatá, que passaram a gozar de perfeita iluminação tanto pública como doméstica e industrial.

**CUSTOS**

Para levar a efeito esse empreendimento, foram aplicados dispêndios num total de quatro bilhões e cem milhões de cruzeiros. Isso a preço de novembro do ano recém-fimido.

A alocação desses recursos, todavia, justifica-se plenamente, haja vista passarem a ser perfeitamente atendidos milhares de usuários de uma parte do Estado que vivem uma época de franco desenvolvimento, graças ao alongamento da rede hídrica provida de Tucuruí.

**PRÓXIMA ETAPA**

O presidente das Centrais Elétricas do Pará S/A Ambire Glück Paul, está, agora, apenas aguardando seja agendada a ida do governador Jader Barbalho, à cidade de Abaetetuba, para oficialmente inaugurar essa importante Subestação.

Assim que os habitantes dessa urbe ficarem servidos de energia hídrica, isso provavelmente daqui a noventa dias, conforme adianta o assessor de Imprensa da Celpa, também gozarão desse benefício os moradores de outras localidades desse Município paraense.

**Forum inaugura a 1ª etapa do sistema de processamento**

O Poder Judiciário entrou na era da informática conforme salientou em seu pronunciamento o Secretário de Estado de Justiça, Itair Sá da Silva que, por sinal, exercia o último dia do cargo pois teria de se desincompatibilizar conforme exige a legislação eleitoral de vez que é candidato nas próximas eleições, ao inaugurar a primeira etapa desse serviço no Palácio da Justiça, ontem, pela manhã.

Antecedendo ao dr. Itair Silva, falou o representante do Prodepa - Processamento de Dados do Estado do Pará, Alberto Valente, representando o presidente do órgão, Cícero de Freitas que se acha viajando. Disse que era com grande entusiasmo que a Prodepa participava do projeto de informática para a Justiça do Estado do Pará, colocando a tecnologia e os recursos mais avançados do tratamento de informações a serviço de otimização, racionalização, distribuição e acompanhamento dos processos da justiça, dentro do Forum de Belém, através do sistema de controle de processos da justiça - SISCON.

Esclareceu que o sistema fornecerá resultados em forma de consultas, via terminal e de relatórios estatísticos e gerenciais, atendendo as partes e advogados interessados que desejarem informações sobre a tramitação de processos no Forum de Belém, através de uma central de informações e fornecerá às varas, um grande equipamento para o controle da imensa quantidade de processos existentes.

Nessa primeira etapa, inaugurada oficialmente no cartório Distribuidor, Contador e Partidor do Juízo, no segundo andar do Palácio da Justiça, cujo titular é o dr. Ubirajara da Rocha Sidrim, estarão disponíveis ao uso, as rotinas de distribuição e transferência de processos com apoio de terminais e impres-

**Itair Silva, Elzaman Bittencourt e Arthur Mello durante a inauguração do sistema no Forum**

soras instalados nos cartórios distribuidores e na Corregedoria de Justiça, que é responsável pela administração do SISCON, em termos gerenciais.

Com a implantação total do sistema (na segunda etapa, serão cadastrados todos os processos existentes nas varas, com o apoio de uma central de digitação, passando a ficar disponível ao público a central de informações), cria-se a base para a formação de um sistema de emissão, por computador, de certidões, agilizando substancialmente, esta atividade nas varas.

Falaram ainda o desembargador Ari da Mota Silveira, presidente do Tribunal de Justiça do Estado, agradecendo em seu nome e de todo o Poder Judiciário ao Governo do Estado por ter proporcionado este serviço de grande valor, salientando o empe-

nho do dr. Itair Silva junto ao Governador Jader Barbalho para conseguí-lo.

Ao final, os técnicos do Prodepa colocaram em funcionamento a aparelhagem de informática - citado como o embrião da informatização da Justiça do Estado do Pará - sendo sorteados os três primeiros processos, sob aplausos dos presentes, entre os quais, os desembargadores Steleo Bruno de Menezes, presidente do Tribunal Regional Eleitoral, Nelson Silvestre do Amorim, Corregedor Geral de Justiça, Almir Lima Pereira, Aurélio Corrêa do Carmo, Manoel Cristo Alves, Romão Amoedo, Maria Lúcia Santos, o procurador Geral de Justiça, Arthur Cláudio Melo, juízes Humberto Castro, Elzaman Bittencourt, Otávio Marcelino Maciel, advogados Horácio Siqueira, Wilson Dahas Filho, entre outros.

**JADER VAI INAUGURAR NOVO CENTRO**

Está confirmado que dia 4 de maio, na cidade de Capanema, o governador Jader Barbalho inaugurará o 4º Centro Regional de Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

A partir daí, a unidade em referência passará a gerenciar, diretamente, as ações de saúde em 39 se-

tores, oito centros e 29 Postos de Saúde.

Com isso, serão beneficiadas as populações de dez municípios, que são (além do de Capanema), os de Bragança, Bonito, Augusto Corrêa, Nova Timboteua, Primavera, Santarém Novo, Peixe Boi, Salinópolis e Vizeu.

Para funcionamento do 4º

Centro Regional, que atuará na promoção, proteção e recuperação da saúde, serão aplicados recursos financeiros num total de sessenta milhões de cruzeiros. Sem esse montante, devidamente calculado, não será possível à Sespa fazer surtir o efeito esperado para perfeito funcionamento do referido Centro Regional.



0506

# Serviços

## TELEFONES ÚTEIS E DE EMERGÊNCIA

### TELEPARÁ:

Geral - 105

### IMPRESA OFICIAL:

PBX - 226-7888  
226-1353

### PREFEITURA:

Geral - 156

### RÁDIO PATRULHA:

Geral - 190

### CORPO DE BOMBEIROS:

Geral - 193

### PRONTO SOCORRO MUNICIPAL:

Geral - 192

### COSANPA:

Geral - 195

### INAMPS - SERVIÇO DE INFORMAÇÕES:

Geral - 191

### CELPA:

Geral - 196

### DETRAN:

Geral - 194

### SUNAB:

Geral - 198

### BANCO DE SANGUE CENTRAL:

222-2837

### INAMPS - PRONTO ATENDIMENTO:

223-5267

### TERMINAL RODOVIÁRIO:

228-0500

### AEROPORTO INTERNACIONAL:

223-4122

### ENASA:

Geral - 223-3011

### PARATUR

Geral - 224-9890

### ESTAÇÃO COSTEIRA:

Geral - 141

### PROGRAMAÇÃO CULTURAL:

Geral - 139

### METEOROLOGIA:

Geral - 226-1141

### TELEFONISTA DE AUXÍLIO:

Geral - 100

### AEROPORTO JULIO CESAR:

Geral - 223-4772

### AVIÕES

- Taba - 226-4111  
- Transbrasil - 224-3677  
- Vário/Cruzeiro - 224-3344  
- Vasp - 224-9611  
- Votec - 224-1466

### BANCOS DE SANGUE

Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - 224-3222  
Banco de Sangue Central de Belém - 222-2837

### CLUBES DE SERVIÇO

Lions Clube de Belém - 223-4787  
Rotary Clube de Belém - 223-5129

### CINEMAS

CINE CATALINA  
Rod. Arthur Bernardes (Base Aérea de Belém)  
CINE IRACEMA  
Av. Nazaré, 1189  
CINE NAZARÉ  
Av. Nazaré, 1189  
CINE ÓPERA  
Av. Nazaré, 1183  
CINE PALÁCIO  
Rua. Sen. Manoel Barata, 842  
CINE PARAÍSO  
Av. Pedro Miranda, 1300  
CINEMAS I e II  
Trav. São Pedro, 498

### LITERATURA:

Academia Paraense de Letras  
Rua João Diogo, 235  
Telefone: 222-0630

### MÚSICA:

Conservatório Carlos Gomes  
Av. Gentil Bittencourt, 977  
Telefone: 223-0600

**TAXIS:** (Aeroporto)  
233-4941 e 223-3814

### SERVIÇO DE ATIVIDADES MUSICAIS DA UFPa:

Praça da República, s/nº  
Telefone: 222-1025

### TEATROS

Teatro da Paz - 224-7355  
Teatro Experimental Waldemar Henrique - 222-4762

### JORNAIS

#### DIÁRIO DO PARÁ

Diretor-superintendente: Laércio Barbalho

Diretor-comercial: Joércio Barbalho

Rua Gaspar Viana, 773  
Telefone: 222-9728

#### O LIBERAL

Diretor-superintendente: Rômulo Maiorana

Diretor-comercial: Odacyl Catette

Rua Gaspar Viana, 253  
Telefone: 222-3000

#### A PROVÍNCIA DO PARÁ

Diretor-geral: Milton Trindade

Diretor-superintendente: Roberto Jares Martins

Tv. Campos Sales, 206  
Telefone: 222-6655

#### VOZ DE NAZARÉ

Praça Justo Chermont  
Telefone: 222-4644

### RÁDIOS

Rádio Cidade Morena FM.  
223-4011

Rádio Clube do Pará:  
223-4011

Rádio Cultura do Pará:  
228-1000

Rádio Guajará AM/FM:  
223-0311

Rádio Liberal AM/FM:  
222-6000

Rádio Marajoara:  
223-1922

Rádio Rauland FM:  
223-3155

### TELEVISÕES

TV Guajará - Canal 4  
(Programação Bandeirantes)  
223-0311

TV Liberal - Canal 7  
(Programação Globo)  
222-9000

TVS - Canal 5  
(Programação SBT)  
225-2277

### HOTEIS

Milano  
224-7211

Novotel  
226-8011

Regente  
224-0755

Sacres  
228-3999

Selton  
223-4222

Trans-Brasil  
228-2500

Vanja  
222-6888

Hilton  
223-6500

Diplomata  
228-2045

Equatorial  
224-8855

Gentil  
224-9022

Grão Pará  
222-3255



ANO XCIV - 96ª DA REPUBLICA - Nº 25.678

BELEM - TERÇA-FEIRA, 18 DE FEVEREIRO DE 1986

GOVERNADOR DO ESTADO  
JADER FONTENELLE BARBALHO

0507

VICE-GOVERNADOR  
LAÉRCIO DIAS FRANCO

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
HERMÍNIO CALVINHO FILHO

*Casa Civil*  
DOMINGOS JUVENIL NUNES DE SOUZA

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO  
ARY DA MOTTA SILVEIRA

*Casa Militar*  
Cel. PM HÉRCULES JOSÉ DA SILVA

**SECRETARIADO**

*Administração*  
ALDO DA COSTA E SILVA

*Justiça*

*Fazenda*  
ROBERTO DA COSTA FERREIRA

*Viação e Obras Públicas*  
PAULO ELCIDIO CHAVES NOGUEIRA

*Saúde Pública*

*Educação*  
ARIBERTO VENTURINI, em exercício

*Agricultura*  
HERCULANO AUGUSTO DE FREITAS TORRES

*Segurança Pública*  
LÉLIO RAILSON DIAS DE ALCÂNTARA

*Planejamento e Coordenação Geral*  
FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO

*Cultura, Desportos e Turismo*  
ACYR PAIVA PEREIRA DE CASTRO

**NESTA EDIÇÃO**

DECRETOS Nºs. 4.250, 4.251, 4.252,  
4.253, 4.254, 4.255, 4.256, 4.257 e  
4.264

DECRETOS  
Do Governo do Estado

PORTARIAS  
Da SEAD

EXTRATOS DE ATAS DE ASSEMBLÉIAS  
GERAIS  
De Diversas Firms

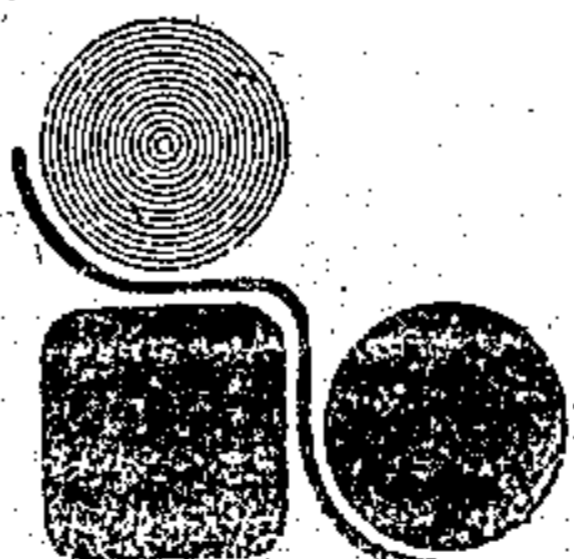
BALANÇO PATRIMONIAL  
Da FRANORTE S/A — Administração a Partici-  
pações

**1 CADERNO**

16 Páginas

Procurador Geral do Estado  
FREDERICO COELHO DE SOUZA

Consultor Geral do Estado  
PEDRO AUGUSTO DE MOURA PALHA



IMPRENSA OFICIAL



ANÚNCIOS



ECONÔMICO AMAZÔNIA S.A. CRÉDITO IMOBILIÁRIO

Carta Patente nº 0027103/83 - BNH - 79/SAF - CGC (MF) 04.785.093/0001-68 - Rua Santo Antônio, 278 - Belém (PA)

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

colocando-se, desde já, à inteira disposição dos Senhores Acionistas para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários. Belém - PA, 14 de Janeiro de 1986.

Senhores Acionistas,

Em atenção às disposições legais e estatutárias, esta Administração tem o prazer de submeter à vossa apreciação o balanço patrimonial e demonstrações financeiras relativos ao 2º semestre do exercício de 1985, encerrado em 31 de dezembro de 1985.

A ADMINISTRAÇÃO

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DEZEMBRO DE 1985 (em milhares de cruzeiros)

	Exercício 1985	Exercício 1984	Passivo	Exercício 1985	Exercício 1984
<b>ATIVO</b>					
CIRCULANTE	102.624.855	27.547.285	CIRCULANTE	201.991.743	56.163.749
DISPONIBILIDADES	23.832.517	3.965.831	RECURSOS DE TERCEIROS	192.052.147	51.621.661
Caixa e Bancos	353.289	44.602	Letras Imobiliárias	192.052.021	51.621.613
FAL e Títulos Federais de Curto Prazo	23.479.248	3.921.229	Depósitos de Poupança	126	49
APLICAÇÕES IMOBILIÁRIAS	18.198.735	6.002.530	Depósitos Especiais	—	—
Produção de Habitações	18.198.735	5.686.276	Empréstimos para Repasse	—	—
Aquisição de Casa Própria	—	—	Assistência Financeira	—	—
Aplicações Correlatas	173.853	—	Refinanciamentos	9.935.596	4.286.846
APLICAÇÕES IMOBILIÁRIAS TRANSITÓRIAS	—	—	CREDORES DIVERSOS E PROVISÕES	563.071	1.892.003
Créditos Imobiliários em Liquidação	—	—	Credores Diversos	1.375.821	542.808
(-) Provisão para Créd. Imob. em Liquidação	173.853	—	Provisões Diversas	7.809.292	1.737.158
Bens Imóveis em Trânsito	—	—	Correção Monetária a Pagar	191.412	114.877
APLICAÇÕES DIVERSAS E OUTROS CRÉDITOS	57.995.490	16.718.745	Juros a Pagar	—	255.242
REALIZÁVEIS	81.879	—	OUTRAS EXIGIBILIDADES	—	255.242
Aplicações e Valores Fiscais	4.827.842	—	Créditos à Disposição de Financiados	—	—
BNH - Responsabilidades Diversas	10.055	—	EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	—	—
Seguradoras - Responsabilidades Diversas	7.285.644	—	RECURSOS DE TERCEIROS	—	—
Operações de Crédito - Falxa Especial	44.894.922	12.024.239	Letras Imobiliárias	—	—
Créditos de Rendas a Incorporar	885.148	4.694.506	RECURSOS DO BNH	—	—
Créditos Diversos	2.434.060	860.179	Empréstimos para Repasse	—	—
OUTROS BENS E VALORES	103.777.927	28.189.780	Assistência Financeira	—	—
APLICAÇÕES IMOBILIÁRIAS	79.845.217	25.024.495	Refinanciamentos	—	—
Produção de Habitações	79.845.217	25.024.495	Outros Recursos do BNH	—	45.184
Aquisição de Casa Própria	1.350.126	85.189	RESULTADOS DE EXERCÍCIOS FUTUROS	—	45.184
APLICAÇÕES IMOBILIÁRIAS TRANSITÓRIAS	1.691.511	106.219	RENDAS DE EXERCÍCIOS FUTUROS	14.069.371	2.915.941
Créditos Imobiliários em Liquidação	(141.385)	(21.030)	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	3.762.509	965.700
Bens Imóveis em Trânsito	21.969.810	3.067.444	CAPITAL SOCIAL	3.762.509	965.700
APLICAÇÕES DIVERSAS E OUTROS CRÉDITOS	4.191.857	786.173	- De Domiciliados no País	10.208.978	1.938.100
REALIZÁVEIS	17.777.953	2.881.271	RESERVAS	6.869.906	895.809
BNH - Depósito FAHBRE - Compulsório	—	—	De Capital	3.339.072	1.041.291
BNH - Responsabilidades Diversas	—	—	De Lucros	97.884	12.141
Créditos Diversos	—	—	LUCROS ACUMULADOS	—	—
Operações de Crédito - Falxa Especial	—	—			
(-) Provisão para Devedores Duvidosos	612.774	12.652			
OUTROS BENS E VALORES	9.659.532	3.387.809			
PERMANENTE	4.533	1.419			
INVESTIMENTOS	1.204.114	273.910			
IMOBILIZADO	—	—			
Imóveis de Uso	786.124	163.194			
Móveis e Utensílios	241.935	58.992			
Máquinas e Aparelhos	145.221	33.030			
Veículos	28.246	44.928			
Equipamentos de Comunicação	198.311	(26.234)			
Imobilizações Intangíveis	(195.723)	—			
(-) Fundo de Depreciação do Imobilizado	—	—			
Imóveis Arrendados	—	—			
(-) Valor a Recuperar	8.449.885	3.112.480			
ATIVO DIFERIDO	15.987.801	4.671.893			
Encargos de Exercícios Futuros	(7.507.915)	(1.559.413)			
(-) Fundo de Amortização	—	—			
<b>Total</b>	<b>216.061.114</b>	<b>59.124.874</b>	<b>Total</b>	<b>216.061.114</b>	<b>59.124.874</b>

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (em milhares de cruzeiros)

	Capital	Reservas de Capital	Reservas de Lucros	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Total
<b>Saldo em 30.12.83</b>	150.000	115.717	239.778	825	506.320
Ajustes de Exercícios Anteriores	815.700	(115.700)	—	(22.169)	700.000
Aumento do Capital	896.792	516.189	—	2.763	1.415.744
Lucro Líquido do Exercício	—	—	20.724	—	20.724
Destinação do Lucro Líquido:	—	—	264.600	(264.600)	—
- Reserva Legal	—	—	—	(98.440)	(98.440)
- Reserva Estatutária	—	—	—	—	—
- Dividendos (Cr\$ 115.812 por Ação)	—	—	—	—	—
<b>Saldo em 31.12.84</b>	<b>965.700</b>	<b>896.809</b>	<b>1.041.291</b>	<b>12.141</b>	<b>2.915.941</b>
Ajustes de Exercícios Anteriores	2.796.809	(896.809)	—	(113.076)	1.900.000
Aumento do Capital	6.788.027	2.284.255	—	(210.165)	8.862.117
Correção Monetária	81.879	—	—	422.510	422.510
Incentivos Fiscais	—	—	—	—	—
Lucro Líquido do Exercício	—	—	13.526	(13.526)	—
Destinação do Lucro Líquido:	—	—	—	—	—
- Reserva Legal	—	—	—	—	—
- Reserva Estatutária	—	—	—	—	—
- Dividendos	—	—	—	—	—
<b>Saldo em 31.12.85</b>	<b>3.762.509</b>	<b>6.869.906</b>	<b>3.339.072</b>	<b>97.884</b>	<b>14.069.371</b>

NOTAS EXPLICATIVAS

1 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As demonstrações financeiras foram elaboradas com observância da Lei das Sociedades por Ações, das Instruções do Banco Central do Brasil, da Comissão de Valores Mobiliários, do Banco Nacional da Habitação e práticas geralmente aceitas, aplicadas de maneira consistente em relação ao exercício anterior, destacando-se:

- as despesas e as receitas são apropriadas obedecendo-se ao regime de competência;
- as aplicações financeiras em títulos e valores mobiliários e depósitos no Fundo de Assistência de Liquidez (FAL) estão registradas pelo valor original corrigido monetariamente e acrescido dos juros incorridos;
- a provisão para créditos de liquidação duvidosa foi constituída de acordo com os critérios estabelecidos pelo Banco Nacional da Habitação, para suportar eventuais perdas na realização dos créditos a receber;
- o ativo imobilizado é registrado ao custo, corrigido monetariamente com base na variação das ORTN's. As depreciações são calculadas pelo método linear, observando-se as seguintes taxas anuais:
  - equipamentos de uso, 10%;
  - sistemas de comunicação, 10%;
  - sistemas de transportes, 20%;
- o ativo diferido, constituído predominantemente de benfeitorias em imóveis de terceiros e custo de cartas patentes, é corrigido monetariamente pela variação das ORTN's e amortizado nos prazos dos contratos de locação ou de acordo com a natureza dos encargos;
- o patrimônio líquido e o ativo permanente são corrigidos monetariamente mediante a aplicação da variação das ORTN's e o resultado líquido de correção monetária computado no resultado do exercício.

2 - INVESTIMENTOS

Estão registrados ao valor do custo acrescido da correção monetária.

3 - ATIVO IMOBILIZADO

Na data do balanço, estava assim composto (em MC's):

Contas	Custo Corrigido	Depreciação Acumulada	Valor Líquido
Móveis e Utensílios	786.124	104.234	681.890
Máquinas e Aparelhos	241.935	41.662	200.273
Veículos	145.221	47.344	97.877
Equip. de Comunicação	28.246	2.483	25.763
Imob. Intangíveis	198.311	—	198.311
	1.399.837	195.723	1.204.114

4 - PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA

Foi constituída com base em estimativa do lucro real, determinado de acordo com as disposições da legislação tributária.

5 - CAPITAL SOCIAL

O capital social, no valor de Cr\$3.762.508,900, está representado por 2.750 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. No decorrer do exercício foram registradas as seguintes modificações:
 

- atendendo à deliberação da AGE do 28/03/1985, nosso capital foi aumentado em Cr\$1.900.000,000, representados por 1.900 ações ordinárias nominativas e sem valor nominal;
- ainda no primeiro semestre de 1985, foi deliberado, através da AGE de 17/04/1985, o aumento de Cr\$896.808,900 pela incorporação da reserva de correção monetária do capital social, sendo aprovado pelo Banco Central do Brasil em despacho de 23/08/1985.

6 - COMPOSIÇÃO DAS RESERVAS (em Cr\$)

Reservas de Capital	6.869.906
Reserva de Correção Monetária do Capital	6.489.006
Outras Reservas de Capital	389.900
• EMBRAER	14.996
• FINOR	374.904
Reservas de Lucros	3.339.072
Reserva Legal	238.573
Reserva Estatutária	3.100.499
Lucros Acumulados	97.884

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO (em milhares de cruzeiros)

	2º Semestre 1985	Exercício 1985	Exercício 1984
RECEITAS OPERACIONAIS	93.200.152	148.398.510	32.037.699
Rendas de Disponibilidades	10.919.872	16.308.206	9.283.206
Rendas de Empréstimos Imobiliários	—	57.223	342.622
Rendas de Financiamentos Imobiliários	61.693.995	106.424.054	17.606.382
Rendas de Aplicações Imobiliárias	—	—	36.997
Transfêrências	668.516	1.136.289	4.768.492
Rendas de Aplicações Diversas e Outras	19.817.769	24.472.738	32.353.150
DESPESAS OPERACIONAIS	91.443.310	145.968.239	1.779.323
Despesas Administrativas	6.122.543	8.395.263	500.639
Despesas Patrimoniais	1.150.186	1.772.496	30.052.158
Despesas das Operações Ajustes e Reversões	83.901.227	135.480.185	—
Aprovisionamentos, Ajustes e Reversões	229.354	320.355	21.030
Diversas	1.756.842	2.430.211	(315.451)
RESULTADO OPERACIONAL	364.497	485.073	127.817
RECEITAS NÃO-OPERACIONAIS	—	35.912	1.129
Rendas de Serviços	334.881	449.161	126.688
Rendas Eventuais	141.489	297.469	111.673
DESPESAS NÃO-OPERACIONAIS	141.489	297.469	111.673
Despesas Eventuais	223.008	187.604	16.144
RESULTADO DE CORREÇÃO MONETÁRIA	(1.594.424)	(1.974.718)	1.045.810
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	385.426	643.997	746.503
ANTES DO IMPOSTO DE RENDA	130.402	220.587	262.117
PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA	—	—	—
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	255.024	422.510	484.386
APOS IMPOSTO DE RENDA	—	—	69.000
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES	255.024	422.510	414.486
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	2.750	2.750	850
Número de Ações	93	154	488
Lucro (ou Prejuízo) Líquido por Ação (Cr\$)	—	—	—

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS (em milhares de cruzeiros)

	Exercício 1985	Exercício 1984	
<b>1 - ORIGENS DOS RECURSOS</b>	<b>422.510</b>	<b>414.486</b>	
Lucro Líquido do Exercício	74.343	15.339	
Depreciações	1.639.317	498.065	
Amortizações	(45.184)	45.185	
Variação nos Resultados de Exercícios Futuros	1.974.718	(1.045.810)	
Resultado de Ajustes Monetários	—	—	
Realização do Capital Social	(113.076)	(22.169)	
Ajustes de Exercícios Anteriores	—	—	
Contribuição para Reservas de Capital	—	—	
Dividendos Recebidos de Coligadas	—	—	
Recursos Originários:	134.182	—	
- Incentivos Fiscais	—	—	
- Reversão de Provisão	—	—	
- De Aumento do Exigível a Longo Prazo	—	—	
- De Redução do Realizável a Longo Prazo	—	—	
- De Alienação de Investimentos	3.528	929	
- De Alienação de Bens do Imobilizado	1.900.000	700.000	
- De Aumento do Capital Social	5.990.338	576.324	
Total das Origens dos Recursos	(1)	—	
<b>2 - APLICAÇÕES DE RECURSOS</b>	<b>—</b>	<b>98.440</b>	
Prejuízo do Exercício	—	98.440	
Dividendos Distribuídos	308.113	77.670	
Aquisição de Bens do Imobilizado	—	—	
Aumento:	75.588.147	24.759.570	
- Do Realizável a Longo Prazo	—	800	
- Dos Investimentos	844.702	62.352	
- Do Ativo Diferido	—	—	
- Redução do Exigível a Longo Prazo	—	—	
Total das Aplicações de Recursos	(2)	24.998.832	
<b>3 - AUMENTO/REDUÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO (1-2)</b>	<b>(70.750.624)</b>	<b>(24.422.508)</b>	
<b>4 - VARIACAO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO:</b>	<b>Início do exercício</b>	<b>Fim do exercício</b>	<b>Variacão</b>
Componentes			
Ativo Circulante	27.547.285	102.624.655	75.077.370
Passivo Circulante	(56.163.749)	(201.991.743)	(145.827.994)
Capital Circulante Líquido	(28.616.464)	(99.367.088)	(70.750.624)

Diretoria Executiva

Francisco de Sá Júnior - Presidente  
Arthur da Silva Leandro Filho  
Jorge Lins Freire  
Luiz Antônio Casado D'Utra  
Mário de Paula Guimarães Gordilho

José Carlos Teixeira Sampaio  
Téc. Cont. CRC - PE 8220 - 4-S - PE

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

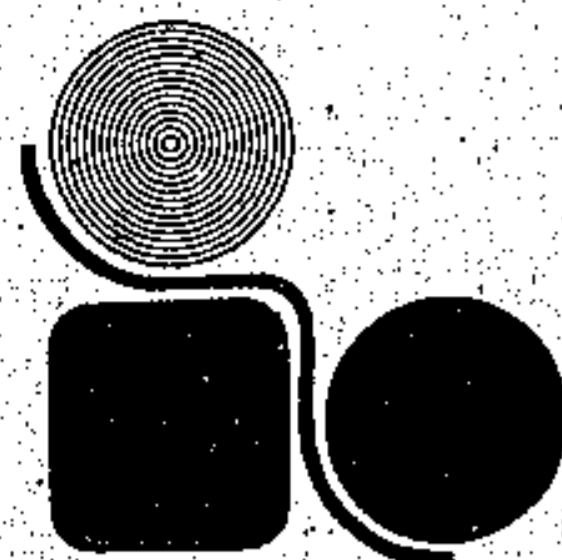
Diretoria e Acionistas da Econômico Amazônia S.A. Crédito Imobiliário

01. Examinamos os balanços patrimoniais da ECONÔMICO AMAZÔNIA S.A. CRÉDITO IMOBILIÁRIO levantados em 31 de dezembro de 1985 e de 1984 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos, bem como as notas explicativas que os acompanham, compreendendo as operações realizadas nos exercícios findos naquelas datas.

02. Nosso exame foi efetuado consoante os padrões de auditoria vigentes no Brasil, incluindo revisões parciais dos livros e documentos de contabilidade e outros procedimentos técnicos de auditoria que julgamos necessários nas circunstâncias.

03. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras da ECONÔMICO AMAZÔNIA S.A. CRÉDITO IMOBILIÁRIO, acima citadas, representam adequadamente a situação patrimonial e o resultado das operações em





**IMPRESA OFICIAL**

**DIRETORIA  
ADMINISTRAÇÃO  
REDAÇÃO  
PARQUE GRÁFICO**

Trav. do Chaco S/N, próximo da Almirante Barroso  
Belém - Pará

PBX 226-7888  
226-1353  
Gabinete do Diretor-Presidente - 226-0078  
Departamento de Administração - 226-1196  
Departamento Técnico - 228-1769

Diretor-Administrativo  
**CLEBER NEWTON VELASCO**

Diretor-Técnico  
**NAZIR RACHID**

Diretor de Documentação e Divulgação  
**JOSÉ ILDONE FAVACHO SOEIRO**

Chefe da Redação  
**JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO**

Chefe da Revisão  
**RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO**

**TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES**

**Na Capital**

Anual Cr\$ 1.080.000  
Semestral Cr\$ 540.000

**Outros Estados e Municípios**

Anual Cr\$ 1.903.500  
Semestral Cr\$ 951.750

D.O. número atrasado por ano, aumenta Dois mil cruzeiros (Cr\$-2.000).

**Publicações:**  
Página comum, cada centímetro Cr\$ 72.670. Preço por  
Página Cr\$ 14.824.680.

**PREÇO DO EXEMPLAR Cr\$ 3.500**

**MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO**

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente executando-se os sábados.  
RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.  
OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar publicações a cobrar.  
ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.  
PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal para a IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

Obs.: As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO não dão direito ao recebimento de Cartões Especiais elaborados exclusivamente para distribuição aos órgãos interestaduais.

**REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA DA BRADESCO AMAZONIA S.A. CREDITO IMOBILIARIO**, realizada aos 7 dias do mês de janeiro de 1986, às 8:00, na sede social, sob a presidência do senhor Lázaro de Mello Brandão. Recabemos pedido de renúncia do sr. Hercy Cordeiro, às funções de Diretor desta empresa, em carta vazada nos seguintes termos: "São Paulo, 2 de janeiro de 1986. A Bradesco Amazônia S.A. Crédito imobiliário. Prezados senhores. Através desta, venho apresentar meu pedido de renúncia às funções de diretor dessa empresa, de maneira irrevogável e irretratável. Esclareço que minha decisão se prende a assuntos de ordem pessoal e nada tenho a reivindicar contra a sociedade. Aproveito o ensejo, para agradecer a todos as atenções recebidas durante minha gestão e o espírito de companheirismo que sempre prevaleceu em nossas relações. Cordialmente, a Hercy Cordeiro". Respeitando as razões do sr. Hercy Cordeiro, foi acolhido seu pedido de renúncia, ao mesmo tempo em que consignamos nossos agradecimentos pela colaboração prestada durante sua gestão. Nada mais foi tratado, encerrando-se a reunião e lavrando-se esta ata, que os senhores Diretores assinam. aa) Lázaro de Mello Brandão; Antônio Beltrán Martínez; Antônio Aguiar Graça; Antônio Bornia; Dúval Silvério; Manoel Cabete; Alcides Lopes Tápias; Luiz Corrêa Salles; João Francisco Zaccari; Edson Borges; Paulo Amaral Vasconcelos; Arnaldo Zorzetto; Edson Fernando Avila; Mário José Mateus; Dorival Antônio Bianchi; Agostinho Silva; Armando Fernandes Júnior; Celso Melon Raggio; Décio Tenerello; Firmino Fernandes Sobrinho; Ildelfonso Alves Queiroz; Osvaldo Corrêa Fonseca; Luiz Fernando Ceruti; Mário Décio Baravelli; Nelsoni Herculano de Souza.

Declaramos que a presente é cópia fiel.  
**BRADESCO AMAZONIA S.A. CREDITO IMOBILIARIO**

Durval Silvério  
Antônio Bornia  
Junta Comercial do Estado do Pará  
-JUCEPA-

Certifico que por decisão da 1ª turma foi arquivada nesta JUCEPA sob o nº 105/86 uma Via deste Documento por despacho desta data.

Belém 27 de 01 de 1986  
Alfredo Ferreira Coelho  
Secretário-Geral - JUCEPA

(T. Nº 06254 Reg. nº 17.128 Dia 18.02.86)

**FRANORTE S/A - ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES**

**RELATÓRIO DA DIRETORIA**

Senhores Acionistas,  
Em cumprimento às disposições legais e estatutárias temos o prazer de submeter à apreciação de Vs. Ssas., o Balanço Patrimonial, e Demonstrações do Resultado do Exercício, bem como a Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos, encerrados em 31 de janeiro de 1986. Permanecemos à disposição de Vs. Ssas., na sede social, para quaisquer esclarecimentos que forem julgados necessários.

Ananindeua, Pa., 3 de fevereiro de 1986  
A DIRETORIA

**BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE JANEIRO DE 1986**

	EXERCÍCIO 1986	EXERCÍCIO 1985
<b>ATIVO</b>		
CIRCULANTE .....	649.972	649.972
Caixa .....	100.000	100.000
Bancos C/Movimento .....	549.972	549.972
Créditos Diversos .....	494.575.238	494.575.238
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO .....	494.575.238	494.575.238
Adiantamentos .....	91.317.048.170	17.217.848.389
PERMANENTE .....	91.317.048.170	17.217.848.389
INVESTIMENTOS .....	91.317.048.170	17.217.848.389
Participações em Coll. e Control. ....	91.317.048.170	17.217.848.389
Total do Ativo .....	91.812.273.380	17.713.073.599
<b>PASSIVO</b>		
CIRCULANTE .....	16.609.176	16.609.176
Credores p/Garantia de Títulos .....	16.609.176	16.609.176
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO .....	467.988.038	460.244.592
Contas a Pagar .....	467.988.038	460.244.592
PATRIMÔNIO LÍQUIDO .....	91.327.676.166	10.960.000.000
CAPITAL SOCIAL .....	31.128.726.679	10.960.000.000
Capital Integralizado .....	31.128.726.679	10.960.000.000
RESERVAS DE CAPITAL		
Correção Monetária de Capital .....	67.674.268.375	18.469.179.495
PREJUÍZOS ACUMULADOS .....	(7.475.318.888)	(12.209.480.114)
Prejuízo do Exerc. Anterior .....	(7.475.318.888)	(12.410.716.310)
Lucro do exercício Anterior .....	—	201.236.196
RESERVA DE LUCROS A REALIZAR .....	—	16.520.450
Total do Passivo .....	91.812.273.380	17.713.073.599

FRANORTE S/A - ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES  
CGC (MF) nº 05.831.540/0001-30  
JOAQUIM NEGRÃO RODRIGUES  
CRC-Pa 2778 - Contador  
CIC 002.961.392-20

**DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO ENCERRADO EM 31 DE JANEIRO DE 1986**

	EXERCÍCIO 1986	EXERCÍCIO 1985
<b>RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>		
Ganhos e Perdas de Investimentos p/Equivalência Patrimonial ..	32.754.519.788	1.520.835
Despesas c/Administração .....	4.353.000	1.280.973
Despesas Fiscais e Tributárias .....	3.390.446	—
Perdas p/Equivalência Patrimonial .....	—	12.398.409.300
Receitas Diversas .....	—	116.432
RESULTADO OPERACIONAL (-) .....	32.746.776.342	12.401.094.676
CORREÇÃO MONETÁRIA DE BALANÇO .....	41.819.587	(9.621.633)
LANÇO .....	41.819.587	(9.621.633)
RESULTADO DO EXERCÍCIO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA .....	32.704.956.755	(12.410.716.310)
LUCRO LÍQUIDO APÓS IMP. RENDA .....	32.704.956.755	(12.410.716.310)

**DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS ACUMULADOS ENCERRADO EM 31 DE JANEIRO DE 1986**

	EXERCÍCIO 1986	EXERCÍCIO 1985
SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO .....	(12.263.780.169)	62.152.937
CORREÇÃO MONETÁRIA DO SALDO .....	—	—
ATUAL .....	(27.916.495.474)	139.083.258
LUCRO DO EXERCÍCIO .....	32.704.956.755	(12.410.716.310)
SALDO FINAL DO EXERCÍCIO .....	(7.475.318.888)	(12.209.480.114)

FRANORTE S/A - ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES  
CGC (MF) nº 05.831.540/0001-30  
JOAQUIM NEGRÃO RODRIGUES  
CRC-Pa 2778 - Contador  
CIC 002.961.392-20

**DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE JANEIRO DE 1986**

	EXERCÍCIO 1986	EXERCÍCIO 1985
<b>ORIGENS DE RECURSOS</b>		
Lucro ou Prejuízo Líquido do Exercício .....	32.704.956.755	(12.410.716.310)
Correção Monetária .....	41.819.587	9.621.633
Aumento do Exigível a Longo Prazo .....	7.743.446	460.244.592
Aumento do Capital .....	1.628.726.679	2.960.000.000
Distribuição de Investimentos .....	—	9.340.909.300
Total das Origens .....	34.383.246.467	360.059.215

**APLICAÇÕES**

Aumento do Realizável a Longo Prazo .....	—	494.575.238
Aumento de Investimentos .....	34.383.246.467	(134.516.023)
Variação do Capital Circulante .....	—	—

**DEMONSTRAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE**

	INÍCIO DO EXERCÍCIO	FIM DO EXERCÍCIO	VARIAÇÕES
ATIVO CIRCULANTE .....	649.972	649.972	—
PASSIVO CIRCULANTE .....	16.609.176	16.609.176	—
CAPITAL CIRCULANTE .....	15.959.204	15.959.204	—

FRANORTE S/A - ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES  
CGC (MF) nº 05.831.540/0001-30  
JOAQUIM NEGRÃO RODRIGUES  
CRC-Pa 2778 - Contador  
CIC 002.961.392-20

0509

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE JANEIRO DE 1986**

NOTA 1 - RESUMO DOS PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS  
a) As demonstrações financeiras são apresentadas de acordo com a Lei das Sociedades por Ações (Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976), combinadas com a legislação tributária vigente.  
b) As "receitas" e as "despesas" são registradas segundo o princípio de Competência.  
c) Não foi constituída a Provisão de Devedores Duvidosos, por sua desnecessidade.  
d) As contas do Ativo Permanente, bem como as do Patrimônio Líquido foram objeto de correção monetária, segundo as variações das ORTN's, sendo que o produto dessa correção foi contabilizado para apuração do resultado do exercício.

Ananindeua-Pa., 03 de fevereiro de 1986.

MÁRIO ABATE

Diretor-Presidente  
CIC 045.890.178-49  
RAMIRO JAYNE BENTES

Diretor  
CIC 000.643.782-68  
JOAQUIM NEGRÃO RODRIGUES  
CRC Pa. 2778 - Contador  
CIC 002.961.392-20

**PARECER DOS AUDITORES**

Examinamos o Balanço Patrimonial da empresa FRANORTE S/A, - ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES, levantado em 31 de janeiro de 1986 e as respectivas demonstrações do resultado, dos lucros acumulados e das origens e aplicações de recursos, correspondentes ao exercício findo nessa data. Nosso exame foi efetuado de acordo com as normas de auditoria geralmente aceitas e, conseqüentemente, incluí as provas nos registros contábeis e outros procedimentos de auditoria que julgamos necessários nas circunstâncias.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras, acima referidas, representam, adequadamente, a posição patrimonial e financeira, da empresa FRANORTE S/A, - ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES, em 31 de janeiro de 1986 e o resultado de suas operações correspondentes ao exercício findo nessa data, de acordo com os princípios de contabilidade geralmente aceitos, aplicados com uniformidade em relação ao exercício anterior, na forma das "Notas Explicativas", com as quais concordamos.

São Paulo, 03 de fevereiro de 1986.

AUDIFISCO - AUDITORIA FISCAL E CONTÁBIL S/A  
CRC - SP nº 2.135 - S - CRC - PA.

YOSHISHIRO MINAME  
Contador - CRC - SP - nº 45.344 - S - CRC-PA.

(T. nº 06256, Reg. nº 17.130, Dia: 18.02.86).

**OSCAR REIS S/A COMÉRCIO E INDÚSTRIA**

C.G.C.05.388.590/0001-95

**AVISO AOS ACIONISTAS**

Comunicamos aos SENHORES ACIONISTAS, que se encontram à disposição em nossa Sede Social, a Avenida Magalhães Barata nº861, na cidade de Castanhal para serem examinados dentro das horas do nosso expediente, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº6.404 de 15 de Dezembro de 1976, relativo ao exercício de 1985

Castanhal-Pa, 01 de Março de 1986

**A DIRETORIA**

(Ext. nº 6649.- Reg. nº 17.112 - Dias: 14, 17 e 18/02/86)

**COMPANHIA VALE DO RIO CRISTALINO AGROPECUÁRIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA;**

CGC/MF: 05.141.981/0001-00

**AVISO:**

Na sede da sociedade, no Município de Santana do Araguaia, Estado do Pará encontram-se a disposição dos senhores acionistas, os documentos a que se refere o art. 6404 de 15.12.76, relativo ao exercício findo em 31.12.85.

Santana do Araguaia 13 de fevereiro de 1986.

aa. Diretoria.

(T. Nº 06252 Reg. nº 17.127 Dia 18.02.86)

**MARILU AGROPECUÁRIA S/A**

CGC/MF nº 04.370.862/0001-67

CAPITAL AUTORIZADO ..... Cr\$ 4.000.000.000  
CAPITAL SUBSCRITO ..... Cr\$ 2.067.166.814  
CAPITAL INTEGRALIZADO ..... Cr\$ 1.867.186.814

**EXTRATO DA DÉCIMA TERCEIRA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA EM 28/01/1986**

As dez horas, na sede social, sito a cidade de Chaves, Estado do Pará, reuniram-se os membros do Conselho de Administração para deliberar sobre a emissão dentro dos limites do Capital Autorizado de 67.000.000 (sessenta e sete milhões) de ações ordinárias nominativas e de 200.000.000 (duzentos milhões) de ações preferenciais classe "A" a serem subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia-FINAM, no valor nominal de Cr\$-1, (hum cruzeiro), cada, totalizando Cr\$-267.000.000 (duzentos e sessenta e sete milhões de cruzeiros), relativo ao exercício de 1985, sendo que a parte relativa aos Incentivos Fiscais, autorizado pela SUDAM - Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia, conforme DF. GS. 0169/86 de 21 de janeiro de 1986, foi aprovado por unanimidade a emissão e subscrição das ações acima, conforme Boletim de Subscrição de 05/02/1986, assinado pelo senhor: Afonso Lopes Freire, representando a empresa e pelos senhores: Jorge de Silva Ribeiro, Diretor-Financeiro e Antônio José N. da Silva, respondendo pela Chefia do Departamento de Incentivos Fiscais e Ações, representando o FINAM. O texto integral desta ATA foi lavrada em livro próprio e arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará, sob o nº 175/86 por despacho de 13 de fevereiro de 1986.

(Ext. nº 6669 Reg. nº 17.125 Dia 18.02.86)

COMPANHIA TROPICAL - HOTEL SANTARÉM  
CGC/MF. nº 04.537.395/0001-17

A fim de que possam exercer o direito de preferência no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação deste Edital, conforme o disposto no art. 133 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, os interessados avisados de que o Conselho de Administração, em reunião realizada no dia 16



de dezembro de 1985, deliberou aumentar o capital em Cr\$2.212.626 (dois milhões, duzentos e doze mil, seiscentos e vinte e seis cruzzeiros), mediante a emissão e colocação de 56.734 (cinquenta e seis mil, setecentas e trinta e quatro) ações ordinárias, do valor nominal de Cr\$39 (trinta e nove cruzeiros) cada uma.

Santarém, 19 de dezembro de 1985.
ANTÔNIO CARLOS PESTANA FILHO
Presidente do Conselho de Administração

COMPANHIA TROPICAL - HOTEL SANTARÉM

CGC/MF. nº 04.537.305/0001-17

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA TROPICAL - HOTEL SANTARÉM, REALIZADA NO DIA 16 DE DEZEMBRO DE 1985

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de dezembro de 1985 (mil novecentos e oitenta e cinco) horas, na sede social, na Avenida Mendonça Furtado, nº 4120, na cidade de Santarém, Estado do Pará, reuniram-se os três Conselheiros de Administração da COMPANHIA TROPICAL - HOTEL SANTARÉM, sob a Presidência do Dr. ANTONIO CARLOS PESTANA FILHO, que convidou a sra. MARIA ELICIA PEREIRA, secretária da Diretoria, para servir de Secretária. Disse o Presidente que a presente reunião tinha por finalidade deliberar sobre o aumento do capital, dentro do limite do capital autorizado, em Cr\$18.707.051.064 (dezoito milhões, setecentos e sete milhões, cinquenta e um mil, sessenta e quatro cruzeiros), representados por 479.667.976 (quatrocentos e setenta e nove milhões, seiscentas e sessenta e sete mil, novecentas e setenta e seis) ações ordinárias, do valor nominal de Cr\$39 (trinta e nove cruzeiros) cada uma. Submetida à votação, foi o citado aumento aprovado por unanimidade de votos, ficando decidido que a realização do capital se fará no ato da subscrição em dinheiro e/ou pela utilização de créditos que o subscritor possua na sociedade. Observou, então, o Presidente, que o Conselho Fiscal da Companhia não tem funcionamento permanente, razão pela qual não havia parecer daquele órgão sobre a matéria. Continuando, salientou o Presidente que em face da conveniência de realizar o capital ainda no corrente ano, havia convidado os acionistas majoritários para subscrever o valor do aumento que lhes cabia por direito de preferência. Disse, também, o Presidente, que a acionista "VARIIG", S.A. (Viação Aérea Rio-Grandense), havia emitido o convite e que poderia subscrever a totalidade das ações que serão emitidas, mediante a utilização de créditos que possui na sociedade. A seguir, em face da cessão do direito de preferência à "VARIIG", S.A. (Viação Aérea Rio-Grandense), dos acionistas ANTONIO CARLOS PESTANA FILHO, HELIO SMIDT, LAURO ZERNES, JOSÉ DA COSTA ROCHEDO, CARLOS ISIDORO AMODEU, LUIZ ZITTO BARBOSA e COMPANHIA TROPICAL DE HOTÉIS, todos consultados contemporaneamente à realização da presente reunião, o Conselho autorizou a emissão de 479.611.242 (quatrocentos e setenta e nove milhões, seiscentas e onze mil, duzentas e quarenta e duas) ações ordinárias, no valor de Cr\$18.704.836.438 (dezoito milhões, setecentos e quatro milhões, oitocentos e trinta e oito mil, quatrocentos e trinta e oito cruzeiros), e a elaboração do boletim de subscrição que será firmado pela "VARIIG", S.A. (Viação Aérea Rio-Grandense). Disse então o Presidente que em razão da subscrição e integralização desse aumento, o capital passou a ser de Cr\$25.257.990.498 (vinte e cinco milhões, duzentos e cinquenta e sete milhões, novecentos e noventa e nove mil, quatrocentos e cinquenta e dois cruzeiros), permanecendo o capital autorizado em Cr\$32.281.452.060 (trinta e dois milhões, duzentos e oitenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e dois cruzeiros). Continuando, o Presidente esclareceu que ficaram reservadas 56.734 (cinquenta e seis mil, setecentas e trinta e quatro) ações, representando o valor de Cr\$2.212.626 (dois milhões, duzentos e doze mil, seiscentos e vinte e seis cruzeiros), para subscrição pelos demais acionistas minoritários, caso venham a exercer seus respectivos direitos de preferência, dentro do prazo legal e estatutário, que é de 30 (trinta) dias, e do que serão avisados por edital, conforme estabelece o estatuto social. Caso nesse prazo não exerçam seus respectivos direitos de preferência, ou nesse mesmo prazo renunciem ao seu direito, as ações serão imediatamente colocadas, observando-se o rito legal, se for o caso, para o que o Conselho de Administração fará reunião de verificação. Nada mais havendo a tratar, o Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura desta ata no livro próprio. Reaberta a sessão, esta ata foi lida

e aprovada e vai assinada pelos membros do Conselho de Administração e por mim, Secretária, que dela tirei cópias fiéis para os efeitos legais. Santarém, 16 de dezembro de 1985. ANTONIO CARLOS PESTANA FILHO, CARLOS ISIDORO AMODEU, LUIZ ZITTO BARBOSA, MARIA ELICIA PEREIRA.

Certifico que é cópia fiel da Ata de Reunião do Conselho de Administração da COMPANHIA TROPICAL - HOTEL SANTARÉM, realizada no dia 16 de dezembro de 1985.

MARIA ELICIA PEREIRA

Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA - Certifico que por decisão da 1ª Turma foi arquivada nesta JUCEPA sob o nº 94/86 um via desta Documento por Despacho desta data / Belém, 23 de janeiro de 1.986. - Alfredo Ferreira Coelho - Secretário Geral - Jucepa -

(Ext. nº 6668 Reg. nº 17.125 Dia 18.02.86)

FAZENDA CAMPO ALEGRE S/A CGC/MF 05.426.234/0001-19

AVISO AOS ACIONISTAS

Encontram-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, em Santana do Araguaia-PA., os documentos a que se refere o Art. nº 133 da Lei nº 6.404/76, relativos ao exercício findo em 31.12.85. Santana do Araguaia, 17 de Fevereiro de 1.986. Ass.) A DIRETORIA.

(T. nº 06255, Reg. nº 17.134, Dias: 18, 19 e 20.02.86)

AGROPECUÁRIA CAROPA S/A. CGC/MF 04.132.437/0001-30

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1.985.

Table with columns: ATIVO, PASSIVO, 31/12/85, 31/12/84. Rows include ATIVO CIRCULANTE, ATIVO PERMANENTE, IMOBILIZADO, PASSIVO CIRCULANTE, PASSIVO EXIGÍVEL LONGO PRAZO, PATRIMÔNIO LÍQUIDO, RESERVAS DE CAPITAL, SOMA DO ATIVO, SOMA DO PASSIVO.

DEMONSTRAÇÃO DA MOVIMENTAÇÃO DA CONTA PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Table with columns: DISCRIMINAÇÃO, CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO, RESERVA DE C.M. DO CAPITAL REALIZADO, PATRIMÔNIO LÍQUIDO. Rows include Saldo em 31/12/83, Aum. Cap. c/rec. pröp., Aum. Cap. c/Inc. Fisc., Aum. Cap. c/Res. C. Mon., Cor. Mon. Cap. Real., Saldo em 31/12/84, Aum. Cap. c/Rec. Pröp., Aum. Cap. c/Rec. C. Mon., Cor. Mon. Cap. Real., Saldo em 31/12/85.

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

Table with columns: ORIGENS, APLICAÇÕES. Rows include Recursos Próprios, Rec. Incent. Fiscais, Correção Monetária do Balanço, Despesas c/Formação/Projeto, Diminuição Exig. L. Prazo, Aquisições do Imobilizado.

Table with columns: AUMENTO/DIMINUIÇÃO/CAP. CIRC., INÍCIO DO EXERCÍCIO, FIN DO EXERCÍCIO, VARIAÇÃO. Rows include Ativo Circulante, Passivo Circulante, Capital Circulante Líquido.

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIACIONES DO CAPITAL CIRCULANTE

Table with columns: INÍCIO DO EXERCÍCIO, FIN DO EXERCÍCIO, VARIAÇÃO. Rows include Ativo Circulante, Passivo Circulante, Capital Circulante Líquido.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31/12/85

- 1 - PRINCIPAIS CRITÉRIOS CONTÁBEIS
1.1. As Demonstrações Financeiras estão sendo apresentadas de acordo com os critérios contábeis vigentes e foram elaboradas conforme preceitua a Lei 6.404 de 15/12/76;
1.2. O Ativo Permanente, Ativo Diferido e Patrimônio Líquido foram corrigidos pelas variações das ORTNs, de conformidade com a Lei 6.404/76 e Decreto-Lei 1598/77;
1.3. Os recursos aplicados na conta "Custos de Formação do Projeto" correspondem a despesas pré-operacionais, corrigidas monetariamente, e que serão amortizadas no prazo de 10(dez) anos, a partir de momento em que os benefícios começarem a ser gerados.
2 - CAPITAL SOCIAL
2.1. O Capital Social Integralizado, no valor de Cr\$ 809.477.288 está composto de 265.117.029 ações preferenciais e 544.360.259 ações ordinárias, do valor nominal de Cr\$ 1 cada uma.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

PAULO PIRES SIMÕES, CARLOS ROBERTO FRANCO DE MATTOS, Dir. Presidente. ROBERTO JOSÉ TORRES NEVES, JOSÉ APARECIDO FERREIRA, Dir. Superintendente. CARLOS ROBERTO FRANCO DE MATTOS, CLEVERSON SCHUELER REIS, Tec. Cont. CRC-SP - 58107-SPA.

(T. nº 06255, Reg. nº 17.134, Dia: 18.02.86)

EMPRESA A. M. FIDALGO S.A. - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

C.G.C. (MF): 04.895.165/0001-20
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.000.744-2
CAPITAL AUTORIZADO: Cr\$ 4.044.727.120
CAPITAL SUBSCRITO: Cr\$ 2.163.299.331
CAPITAL INTEGRALIZADO: Cr\$ 1.990.829.582
EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA EM 27.01.86.

As 08:00 horas, na sede social, sito à Trav. 9 de Janeiro nº 1403, na Cidade de Belém, Estado do Pará, reuniram-se os membros do Conselho de Administração para deliberar sobre a emissão, dentro dos limites do Capital Autorizado, de 70.000.000 (Setenta milhões) de Ações Ordinárias Nominativas Classe "A", a serem subscritas pelos Acionistas e 100.000.000 (Cem milhões) de Ações Preferenciais Nominativas Classe "A", a serem subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, todas no valor nominal de Cr\$ 1,00 (Hum cruzeiro) cada, totalizando Cr\$ 170.000.000 (Cento e setenta milhões de cruzeiros), relativo ao exercício de 1984, autorizado pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, conforme Of. GS nº 00167/86 de 21.01.86, foi aprovada por unanimidade a emissão e subscrição das ações acima, conforme Boletim de Subscrição de 05.02.86, assinado pelo Senhor Antônio Maria da Silva Fidalgo representante da Empresa, pelo Senhor Jorgenei da Silva Ribeiro, Diretor Financeiro e Antônio José N. da Silva, Chefe do Departamento de Incentivos Fiscais e Ações, representando o FINAM. A referida ATA, foi encerrada em 06.02.86, tendo o seu texto integral sido lavrado em livro próprio e arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA.

Certifico que, por decisão da 2ª Turma, reunida em 13.02.86, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 173/85, a 1ª via da presente ATA de A. M. FIDALGO S.A. - Materiais de Construção. Belém (Pa), 14 de fevereiro de 1986.

(T. nº 06257, Reg. nº 17.132, Dia: 18.02.86)

COMPANHIA TEXTIL DE CASTANHAL

CGC/MF 05.389.812/0001-94
ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA NO DIA 30 DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 1985.
As 16:00 horas do dia 30 do mês de dezembro do ano de 1985, na rua Purúre 265 (Jardim Guadalupe), na cidade de São Paulo (SP), reuniram-se, sob a Presidência do Sr. Oscar Faria Pacheco Borges, o Sr. Oscar Faria Pacheco Borges, Gilberto Junqueira Meirelles, Luiz Américo Medeiros, Alain Jean Costilhes, Carlos Alberto de Souza Rossi, Vera Hercília Pacheco Borges, Cecília Pacheco Borges Ferreira da Rosa e Eduardo Grandi, na condição de integrantes do Conselho de Administração da companhia. Depois de ter sido justificada a ausência da conselheira Maria Lúcia Pacheco Borges, o Presidente informou, referentemente ao processo de elevação do capital social, nos termos autorizados pelo Conselho de Administração em reunião realizada às 9:00 horas do dia 18 do mês de novembro do corrente ano, (a) que o edital a que se refere o inciso "II" da alínea "a" do artigo 13 do estatuto social fora publicado no dia 28 do mês de novembro do ano de 1985 no "Diário Oficial do Estado do Pará" e no jornal "O Liberal" editado na cidade de Belém (PA) e de grande circulação na cidade de Castanhal (PA), (b) que haviam sido subscritas e integralizadas todas as 5.599.630 ações ordinárias emitidas, sendo 4.028.542 com créditos e 1.571.088 em dinheiro, por acionistas que exerceram o direito de preferência legal a essa subscrição acionária, inclusive quanto às sobras, e (c) que tinha em mãos, à disposição dos membros do Conselho de Administração, as listas referentes à aludida subscrição de ações ordinárias. Em seguida, os conselheiros presentes deliberaram aprovar o mencionado aumento do capital social. Finalmente, o Presidente comunicou aos presentes que o capital da sociedade, dividido em ações sem valor nominal, apresentava-se da seguinte maneira: (i) autorizado - Cr\$ 35.760.789.700, representado por 240.005.300 ações, sendo 72.778.000 ordinárias, 35.571.021 preferenciais classe "A", 15.722.803 preferenciais classe "B", 2.031.963 preferenciais classe "C", 9.323.314 preferenciais classe "D", e 106.578.199 preferenciais classe "E"; (ii) subscrito e realizado - Cr\$ 20.550.735.531, representado por 133.377.049, sendo 38.886.920 ordinárias, 19.041.277 preferenciais classe "A", 15.722.803 preferenciais classe "B", 2.031.963 preferenciais classe "C", 9.323.314 preferenciais classe "D", e 45.370.772 preferenciais classe "E". Nada mais havendo a tratar, foi a reunião encerrada, dada lavratura da ata, assinada por todos os conselheiros presentes. (aa) Oscar Faria Pacheco Bor-

TELEPARÁ

CGC 04.816.411/0001-96

Sistema Telebrás

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

ERRATA

Por incorreções nas DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EXERCÍCIOS FINDOS EM 1984 E 1985 e omissão dos nomes dos diretores e do contador responsável, publicadas no Diário Oficial do Estado do Pará nº 25.676 de 14.02.86, solicitamos que seja considerado como correto o quadro abaixo:

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO-EXERCÍCIOS FINDOS EM 1984 E 1985 Cr\$ 1.000

Table with columns: RUBRICAS DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO, FONTE DE ATERIAÇÃO, CAPITAL SOCIAL REALIZADO, RESERVAS DE CAPITAL, RESERVAS DE LUCRO, LUCROS OU PREMÍOS ACUMULADOS, TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO. Rows include Saldo em 31 de Dezembro de 1983, Ajuste de Exercícios Anteriores (Debitivo), Aumento do Capital Social, Reservas de Aumento, Reservas de TELEPARÁ, Reservas do PARANÁ, Governo Estadual e Outros, Reservas, Doações e Subvenções para Investimentos, Reservas de Reservas, Reservas de Reservas, Reservas de Reservas, Reservas de Reservas, Saldo em 31 de Dezembro de 1984, Ajuste de Exercícios Anteriores (Debitivo), Aumento do Capital Social, Reservas de Aumento, Reservas do PARANÁ, Governo Estadual e Outros, Reservas, Doações e Subvenções para Investimentos, Reservas de Reservas, Reservas de Reservas, Reservas de Reservas, Reservas de Reservas, Saldo em 31 de Dezembro de 1985.

JOÃO MALHEIRO DAS FÉLIX, Presidente

SÉRGIO BALBUCCI, Diretor Administrativo

ANALYR BERNAL DE ALMEIDA, Diretor Administrativo

JOSÉ CLAUDIO SOUZA, Diretor Técnico

COENAR NEVES COELHO NETO FILHO, Diretor de Operações

LUIZ ALBERTO TEIXEIRA PINHO, CRC 2697 PA OF 04482/82/91, Diretor

(Ext. nº 6670, Reg. nº 17.131, Dia: 18.02.86)



Terça-feira, 18

0511

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 30.12.85... GILBERTO JUNQUEIRA MEIRELLES... JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - JUCEPA... CAROBEIRA AGROPECUÁRIA S/A

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 30.12.85... As 10:00 horas... sede social, sito à Trav. Castelo Branco, 1746, na cidade de Belém...

Seção de Obras do Pará... aprovada por unanimidade as emissões e subscrições das ações acima, conforme Boletim de Subscrição de 29.01.86...

Capital Autorizado Cr\$- 334.000.000... Capital Subscrito Cr\$ 2.539.096.000... Capital Integralizado Cr\$ 2.405.096.000

EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA EM 22.01.86... Às 10:00 horas, na sede social, sito à Rodovia Br 316 Km 05, na cidade de Ananindeua...

Aracy Maria S. Ribeiro Dir. Presidente... (T. Nº 06521 Reg. nº 17.129 Dia 18.02.86)

MARAJÓARA MECANIZAÇÃO S/A... Capital Autorizado Cr\$ 3.673.000.000... Capital Subscrito Cr\$ 2.639.096.000... Capital Integralizado Cr\$ 2.355.096.000

EXTRATO DA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 23.01.86... Às 10:00 horas, na sede social, sito à Rua Aristide Lobo, 1334, na cidade de Belém...

Aracy Maria S. Ribeiro Dir. Presidente... (T. Nº 06251 Reg. nº 17.128 Dias 18, 19 e 20.02.86)

FAZENDA AGROPASTORIL SÃO PEDRO S/A... CONVOCACAO... Ficam os senhores Acionistas da Fazenda Agropastoril São Pedro S/A, convocados a reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária...

EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA EM 31.01.86... Às 10:00 horas, na sede social, sito à Rod. Br 316 Km 05, na cidade de Ananindeua...

Aracy Maria S. Ribeiro Dir. Presidente... (T. Nº 06251 Reg. nº 17.128 Dias 18, 19 e 20.02.86)

FAZENDA BARREIRAS S/A... CONVOCACAO... EXTRATO DA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - DATA DA REALIZAÇÃO: Dia 02 (dois) de dezembro de 1985...

EXTRATO DA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 18.01.86... Às 08:00 horas do dia 18.01.86, em sua sede social na cidade de Belém, Estado do Pará...

Aracy Maria S. Ribeiro Dir. Presidente... (T. Nº 06254 Reg. nº 17.128 Dia 18.02.86)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS... Resumo do Estatuto da Associação e Grande Família dos Moradores das Conjuntos Cidade Nova e Guajará...

Objetivos da Associação: Promover a ajuda mútua entre associados e moradores dos conjuntos Cidade Nova e Guajará, baseado no princípio da solidariedade humana...

Promover atividades culturais e recreativas que permitam o desenvolvimento esportivo e cultural dos moradores e dinamizar a integração comunitária...



a WE-14, Casa 72, Conjunto Cidade Nova III, Nesta cidade de Belém, Estado do Pará.

A associação contará com os seguintes meios para garantir a sua sobrevivência: a) Contribuições mensais; b) Subvenções, auxílios e doações; c) Rendas Patrimoniais; d) Contribuições de ajuda; e) Arrecadações eventuais; f) Qualquer outro meio legal.

Órgãos de direção: a) Assembléia Geral; b) Conselho deliberativo; c) Diretoria, eleitos para cumprir o mandato com duração de 6 (seis) anos.

Disposições Finais: Um mesmo diretor não poderá ser reeleito mais que suas vezes em seguida para o mesmo órgão. Nem será admitida a mesma ocupar dois cargos ao mesmo tempo. Os sócios não respondem individualmente pelas atividades e compromissos assumidos pela associação.

O presente estatuto só poderá ser alterado, se pelo menos um terço (1/3) dos sócios solicitarem a convocação da Assembléia Geral Extraordinariamente, respeitando o artigo 17.

A associação só poderá ser dissolvida se um terço (1/3) dos sócios solicitarem convocação da Assembléia Geral para esse fim, e se dois terços (2/3) da associação aprovar a sua extinção.

Aprovada a extinção da Associação, a Assembléia decidirá o destino a dar aos seus bens. Fica estabelecido que os bens deverão ser destinados a entidades cujos objetivos sejam iguais aos da associação.

Disposições Transitórias:

Para iniciar suas atividades a Associação terá estes estatutos aprovados em uma primeira reunião de Assembléia Geral, nessa assembléia após discursão e aprovação dos estatutos serão eleitos os candidatos para a Diretoria e para o Conselho deliberativo. O presente Estatuto entra em vigor a partir da data de sua aprovação pela Assembléia Geral dos sócios moradores.

Oseás Pantoja de Souza  
Presidente

Resumo do Estatuto do Projeto "Evangelização, Já", aprovado em sessão de Assembléia Geral, realizada no dia 17 de Dezembro de 1985.

Denominação - Projeto "Evangelização, Já"

Fundo Social - Representado por doações, legados, receitas, convênios, mansalidades de sócios, subvenções e outras formas de contribuições permitidas por lei.

Fins - Divulgar o Evangelho de Nosso Senhor Jesus Cristo; fomentar o estudo da Bíblia Sagrada e da Educação em todos os seus graus; promover o desenvolvimento social; criar escolas, centros educacionais, cursos por correspondência, conferências, palestras, cursos, debates.

Sede - Belém, Estado do Pará.

Duração - Indeterminada.

Administração e Representação - Diretoria.

Prazo do Mandato - O presidente do Projeto exercerá o seu mandato por tempo indeterminado.

Data da Fundação - 17 de Dezembro de 1985.

Responsabilidade - O presidente responderá subsidiariamente pelas obrigações contraídas.

Dissolução e Destino do Patrimônio - No caso de dissolução do Projeto, proposta e aprovada por 2/3 dos sócios, seus bens serão destinados a entidades cujos objetivos sejam iguais ao projeto.

Prazo do Mandato da Diretoria - 2 anos.

Diretoria - Francisco das Chagas Alves Oliveira, Presidente; Rosa Maria Paiva da Silva, Secretária; Esequias Alves Oliveira, tesoureiro.

Belém, Pa, 14 de Fevereiro de 1986  
Francisco das Chagas Alves Oliveira  
Presidente

## DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Extrato do Contrato de Consultoria PG-03/86. Partes: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARÁ- DERPA e a firma REDE ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. Processo nº 5147/85. Fundamento Legal: Dispensa de Licitação com base na letra "d", §2º, artº 2º do Decreto Lei nº 07/69. Objeto: Consultoria para Supervisão das Obras de Implantação das Rodovias: BR-224 trecho Morada Nova (Km 12) - Filinto Muller e PA-279 trecho Xinguara-São Félix do Xingu. Prazo: 600 dias. Valor: CR\$ 26.621.953,44. Dotação: 52.01.16.88.531.1002. Verba: 4.1.1.0.00.7. Empenho 076/86-SEO. Belém, 28 de fevereiro de 1986

DR. HUBERTO MACHADO DE MENDONÇA  
Chefe da Procuradoria Geral.

VISTO: EMOG. ANTONIO CESAR PINHO BRASIL - Diretor Geral do DERPA.  
(T. Nº 06251 Reg. nº 17.124 Dia 18.02.86)

## GOVERNO DO ESTADO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 4250 DE 13 DE FEVEREIRO DE 1986.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE CONSTITUIÇÃO DE SERVIÇÃO ADMINISTRATIVA, FAIXA DE TERRA DESTINADA À PASSAGEM DA LINHA DE TRANSMISSÃO DA CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA, SITUADA NOS MUNICÍPIOS DE IRTUITA E BUJARU, NO ESTADO DO PARÁ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 91, inciso IV, da Constituição do Estado do Pará, e tendo em vista o art. 6º do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de Constituição de Serviço Administrativo, as áreas de terras situadas na faixa de 17,00 metros de largura, tendo como eixo a Linha de Transmissão MAE DO RIO/CONCORDIA, com a extensão de 48.940,74 Km, a ser estabelecida, partindo do V-00 até o V-65, em 69 KV, circuito simples, nos Municípios de Irtuita e Bujaru, Estado do Pará, incluindo as benfeitorias que porventura existam nos referidos imóveis.

Art. 2º - Fica autorizada a Centrais Elétricas do Pará S.A. - CELPA a promover a Constituição de Serviço Administrativa nas referidas áreas de terras, na forma da legislação vigente, onde tal se fizer necessário, para a passagem da Linha de Transmissão de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Fica reconhecida a conveniência da Constituição de Serviço Administrativo necessária em favor da Centrais Elétricas do Pará S.A. - CELPA, para o fim indicado, a qual compreende o direito atribuído a Empresa Concessionária de praticar todos os atos de construção, operação e manutenção da mencionada Linha de Transmissão, bem como possíveis alterações ou reconstruções, sendo-lhe assegurado, ainda, o acesso à área da servidão através de prédio serviente, desde que não haja outra via praticável.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os proprietários das áreas de terras atingidas pelo ônus, limitarão o uso e gozo das mesmas ao que for compatível com a existência da servidão, abstenendo-se, em consequência, da prática, dentro das mesmas, de quaisquer atos que embarquem ou causem danos, incluídos entre eles os de erguer construções e fazer plantações de qualquer natureza.

Art. 4º - A Centrais Elétricas do Pará S.A. - CELPA poderá promover, em juízo, as medidas necessárias à Constituição de Serviço Administrativo, de caráter urgente, utilizando o processo judicial estabelecido no Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as modificações introduzidas pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 13 de fevereiro de 1986.

JADER FONTENELLE BARBALHO  
Governador do Estado  
ALDO DA COSTA E SILVA  
Secretário de Estado de Administração

DECRETO Nº 4251 DE 13 DE FEVEREIRO DE 1986.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE CONSTITUIÇÃO DE SERVIÇÃO ADMINISTRATIVA, FAIXA DE TERRA DESTINADA À PASSAGEM DA LINHA DE TRANSMISSÃO DA CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA, SITUADA NOS MUNICÍPIOS DE RENDENÇÃO E CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, NO ESTADO DO PARÁ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 91, inciso IV, da Constituição do Estado do Pará, e tendo em vista o art. 6º do Decreto Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de Constituição de Serviço Administrativo, as áreas de terras situadas na faixa de 20,00 metros de largura, tendo como eixo a Linha de Transmissão RENDENÇÃO/CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA com a extensão de 111.321,47 km, a ser estabelecida, partindo do V-00 até o V-37, em 69 KV, circuito simples, nos Municípios de RENDENÇÃO e CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, incluindo as benfeitorias que porventura existam nos referidos imóveis.

Art. 2º - Fica autorizada a Centrais Elétricas do Pará, S.A. - CELPA, a promover a Constituição de Serviço Administrativa nas referidas áreas de terras, na forma da legislação vigente, onde tal se fizer necessário, para a passagem da Linha de Transmissão de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Fica reconhecida a conveniência da Constituição de Serviço Administrativo necessária em favor da Centrais Elétricas do Pará S.A. - CELPA, para o fim indicado, a qual compreende o direito atribuído a Empresa Concessionária de praticar todos os atos de construção, operação e manutenção da mencionada Linha de Transmissão, bem como possíveis alterações e reconstruções, sendo-lhe assegurado, ainda, o acesso à área da servidão através de prédio serviente, desde que não haja outra via praticável.

Parágrafo Único - Os proprietários das áreas de terras atingidas pelo ônus, limitarão o uso e gozo das mesmas ao que for compatível com a existência da servidão, abstenendo-se, em consequência, da prática, dentro das mesmas, de quaisquer atos que embarquem ou causem danos incluídos entre eles os de erguer construções e fazer plantações de qualquer natureza.

Art. 4º - A Centrais Elétricas do Pará S.A. - CELPA, poderá promover em juízo, as medidas necessárias à Constituição de Serviço Administrativo, de caráter urgente, utilizando o processo judicial estabelecido no Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as modificações introduzidas pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 13 de fevereiro de 1986.

JADER FONTENELLE BARRALHO  
Governador do Estado  
ALDO DA COSTA E SILVA  
Secretário de Estado de Administração

DECRETO Nº 4252 DE 13 DE FEVEREIRO DE 1986.

DISPÕE SOBRE TRANSFORMAÇÃO DE CARGO NO QUADRO DE CARGOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IV do art. 91, da Constituição Estadual e tendo em vista as disposições contidas na Lei nº 4.621, de 18.05.76 e Decreto nº 1.648/81,

DECRETA:

Art. 1º - Fica transformado para a Classe "C" da Categoria Funcional PROFESSOR DE ENSINO DE 2º GRAU, Código GEP-M-403.3, do Grupo Magistério, Código GEP-M-400, o cargo Professor, ocupado pelo servidor DALTEZ DE MORAES REGO SALDANHA, lotado na Secretaria de Estado de Educação na E.E. de 2º Grau "Avertano Rocha", habilitado em processo seletivo específico de que trata o Decreto de Estruturação da referida Categoria, nº 1.648, de 22.06.81.

Art. 2º - O órgão de Pessoal da Unidade referida no artigo anterior, lavrará na ficha funcional do servidor, as anotações que se fizerem necessárias em decorrência da aplicação deste Decreto.

Art. 3º - Os efeitos financeiros e funcionais deste Decreto vigorarão a partir da data de sua publicação, cessando automaticamente ao servidor, o pagamento de quaisquer vantagens ou retrocessões que porventura venham sendo percebidas, a qualquer título e sob qualquer forma, ressalvadas apenas a adicional por tempo de serviço, o salário família, o complemento pelo exercício de horas aulas extras e a Gratificação de Nível Superior.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 13 de fevereiro de 1986.

JADER FONTENELLE BARBALHO  
Governador do Estado  
ALDO DA COSTA E SILVA  
Secretário de Estado de Administração  
ARIBERTO VENTURINI  
Secretário de Estado de Educação em exercício

0512

DECRETO Nº 4253 DE 13 DE FEVEREIRO DE 1986.

CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL AOS SERVIDORES INTEGRANTES DO GRUPO POLÍCIA CIVIL, GEP-PC-700.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista as disposições nos artigos 9º e 11 da Lei nº 4.936/80 e Decreto nº..... 1.501/81,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida Progressão Funcional por mérito ou antiguidade aos servidores integrantes do Grupo Polícia Civil, GEP-PC-700, relacionados no anexo, lotados na Secretaria de Estado de Segurança Pública, com fundamento no Decreto nº 1.501, de 09.04.81.

Art. 2º - Os efeitos financeiros e funcionais decorretes da aplicação deste Decreto retroagirão a 02.01.86 e os respectivos encargos correrão à conta das dotações próprias do Orçamento do Estado.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 13 de fevereiro de 1986.

JADER FONTENELLE BARBALHO  
Governador do Estado  
ALDO DA COSTA E SILVA  
Secretário de Estado de Administração  
LÉLIO RAILSON DIAS DE ALCANTARA  
Secretário de Estado de Segurança Pública

ANEXO

Categoria Funcional: DELEGADO DE POLÍCIA, Código GEP-PC-701 Da Classe "B", Código GEP-PC-701.2 para a Classe "C", GEP-PC-701.3

PROGRESSÃO POR MERECEMENTO

01- IRACI TEREZINHA DE OLIVEIRA  
02- LEONARDO VIANA MARTINS  
03- MÁRIO MONTEIRO MALATO  
04- ROBERTO MIRANDA MUFARREJ  
05- RONALDO HÉLIO DE OLIVEIRA E SILVA

PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE

01- CLOVIS LOPES DE OLIVEIRA  
02- MARIA RAIMUNDA PIMENTEL RIBEIRO

Da Classe "C" Código GEP-PC-701.3, para a Classe "D", Código GEP-PC-701.4.

PROGRESSÃO POR MERECEMENTO

01- AMÉLIO DA SILVA ALBUQUERQUE

Categoria Funcional: PERITO CRIMINAL, Código GEP-PC-703 Da Classe "A", Código GEP-PC-703.1, para a Classe "B", Código GEP-PC-703.2

PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE

01- IVANILSON JOSE MALHEIROS MONTEIRO

Categoria Funcional: PERITO POLICIAL, Código GEP-PC-704 Da Classe "A", Código GEP-PC-704.1, para a Classe "B", Código GEP-PC-704.2

PROGRESSÃO POR MERECEMENTO

01- ALAN CARDEZ FERREIRA BARROS

PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE

01- PAULA FRANSSINETE DA COSTA PEREIRA

Da Classe "B", Código GEP-PC-704.2, para a Classe "C", Código GEP-PC-704.3

PROGRESSÃO POR MERECEMENTO

01- MANOEL DOS REIS JESUS TRINDADE

PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE

01- JOSE NASCIMENTO BRICÍO JÚNIOR

Categoria Funcional: ESCRIVÃO DE POLÍCIA, Código GEP-PC-705 Da Classe "A", Código GEP-PC-705.1, para a Classe "B", Código GEP-PC-705.2

PROGRESSÃO POR MERECEMENTO

01- MARIA BRILÂNDIA FERREIRA

02- MARIA DE NAZARÉ DE SOUZA MARINHO

03- MARIA SÁLVIA SARMENTO DA SILVA

04- PATRÍCIA MARTINS CAMPELO

05- PERI AUGUSTO CARNEIRO SANTOS

06- ROMANA PINHEIRO CORRÊA

07- SOLANGE MARY DAS NEVES

PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE

01- MARIA DE FÁTIMA PEREIRA SEGURA

02- MÁRIO NAZARENO NUNES DO NASCIMENTO

03- ROBERTO NONATO OLIVEIRA MENDES

04- SANDRA AMÉLIA SILVA PANTOJA

Da Classe "B", Código GEP-PC-705.2 para a Classe "C", Código GEP-PC-705.3

PROGRESSÃO POR MERECEMENTO

01- ARMANDO AMARAL NUNES

02- MARIA DAS GRAÇAS SOUZA

03- MARIVALDO NUNES DO NASCIMENTO

04- ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

05- VALDOMIRO NUNES RODRIGUES

PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE

01- ARQUIMEDES NEWTON VASCONCELOS

02- LÁZARO DA COSTA CABRAL

03- PAULO BENEDITO DE CASTRO PEREIRA

Da Classe "C", Código GEP-PC-705.3, para a Classe "D", Código GEP-PC-705.4

PROGRESSÃO POR MERECEMENTO

01- HÉLIO JOSE DE ARAÚJO

Categoria Funcional: INVESTIGADOR DE POLÍCIA, Código GEP-PC-706

Da Classe "A", Código GEP-PC-706.1, para a Classe "B", Código GEP-PC-706.2

PROGRESSÃO POR MERECEMENTO

01- EVALDO DIAS LIMA

02- SATURNINO BRAGA E SILVA

PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE

01- GILBERTO DOS REIS LIMA

02- SÔNIA MARIA GONÇALVES DE MIRANDA

Da Classe "B", Código GEP-PC-706.3 para a Classe "C", Código GEP-PC-706.3

PROGRESSÃO POR MERECEMENTO

01- ALCEGABES VALENTE DA SILVA

02- CLÁUDIO MORAES DA SILVA

03- CARLOS ALBERTO OLIVEIRA MENDES

04- FRANCISCO ACELINO DA SILVA

05- FRANCISCO DE ASSIS XAVIER DA CRUZ

06- LILIANA ISIDORA FERREIRA

07- JOÃO BATISTA DA CONCEIÇÃO ALCANTARA



- 08- LUIZ NEVES DE SOUZA
- 09- LUCIVAL HAROLDO SAMPAIO CRUZ
- 10- MUACY TEIXEIRA DO ESPÍRITO SANTO
- 11- PAULO SÉRGIO LEAL MODESTO
- 12- PAULO FERNANDO MONTEIRO MACIEL
- 13- RAUL DOS SANTOS CRUZ
- PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE**
- 01- AILTON TOMAZ BARROS
- 02- EZEQUIEL RAMON PROFETA
- 03- IVAN TADEU MONTEIRO SANTA ROSA
- 04- JOSÉ ROBERTO DA CRUZ E SILVA
- 05- LUIZ FERREIRA DE SOUZA
- 06- PAULO CEZAR SILVA BENÍCIO
- 07- RAIMUNDO JORGE DURANS DA SILVA
- 08- ROBERTO NEVES FAGUNDES
- 09- SEBASTIÃO BALIÉRIO DE PAULA
- Da Classe "C", Código GEP-PC-706.3 para a Classe "D"
- Código GEP-PC-706.4
- PROGRESSÃO POR MERECIMENTO**
- 01- DISRAELY LOPES DA SILVA
- 02- IVANI MARIA DA TRINDADE PALHA
- 03- JOSÉ DA SILVA MATOS
- 04- JÚLIO JOSÉ ARAÚJO
- 05- JOSÉ SILVA
- 06- ORLANDO ALMEIDA PESTANA
- PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE**
- 01- ALÍPIO JOSÉ MOREIRA
- 02- LUIZ CARLOS BORGES SANTA BRÍGIDA
- 03- PEDRO MONTEIRO CORRÊA
- 04- RAIMUNDO RIBEIRO SÁ
- Categoria Funcional: AUXILIAR TÉCNICO DE POLÍCIA CIENTÍFICA
- Código GEP-PC-707
- Da Classe "A", Código GEP-PC-707.1 para a Classe "B"
- Código GEP-PC-707.2
- PROGRESSÃO POR MERECIMENTO**
- 01- SANDRA MARIA PIMENTA QUINDERE
- Da Classe "B", Código GEP-PC-707.2 para a Classe "C"
- Código GEP-PC-707.3
- PROGRESSÃO POR MERECIMENTO**
- 01- LINDOMAR TEIXEIRA DA SILVA
- Da Classe "C", Código GEP-PC-707.3, para a Classe "D"
- Código GEP-PC-708.4
- PROGRESSÃO POR MERECIMENTO**
- 01- CARLOS ALBERTO MACHADO
- PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE**
- 01- ALCIDIA TAVARES DA SILVA FILHA
- Categoria Funcional: PAPILOSCOPISTA, Código GEP-PC-708
- Da Classe "B", Código GEP-PC-708.2 para a Classe "C"
- Código GEP-PC-708.3
- PROGRESSÃO POR MERECIMENTO**
- 01- ELI DA SILVA ALMEIDA
- 02- LUIZ CARLOS MENDES DA SILVA
- 03- NILVON MONTEIRO DA COSTA
- 04- RAIMUNDO RENATO DA FONSECA
- PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE**
- 01- ALCEMIR AQUINO DE ARAÇÓ
- 02- ÁLVARO CHAGAS DA SILVA
- 03- FERNANDO AUGUSTO BORGES GOULART
- 04- LUIZA BENTES FARIAS
- Da Classe "C", Código GEP-PC-708.3 para a Classe "D"
- Código GEP-PC-708.4
- PROGRESSÃO POR MERECIMENTO**
- 01- MANOEL DOMINGOS DA SILVA SANTOS
- PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE**
- 01- LOURIVAL ALEXANDRE PEROTES

1.3.2 - Segundo os Programas	3.997,600
30 - Segurança Pública	
<b>TOTAL</b>	<b>3.997,600</b>
1.3.3 - Segundo os Subprogramas	3.997,600
174 - Policiamento Civil	
<b>TOTAL</b>	<b>3.997,600</b>

Art. 4o. - O Conselho Diretor do FUNRESPOL, tomará as providências necessárias para ajustar os dispêndios ao comportamento efetivo da Receita.

Art. 5o. - A presente Resolução entra em vigor em 1o. de janeiro de 1986, revogadas as disposições em contrário.

Fundo Especial de Reequipamento Policial, aos treze dias do mês de novembro de mil novecentos e oitenta e cinco.

Bel. LELIO RAJLSON DIAS DE ALCANTARA  
Presidente do Conselho Diretor  
JOAQUIM OTERO HENRIQUES DE SEABRA  
Vice Presidente  
Cont. MARIO TAVARES MOREIRA  
Membro

Cont. HELIO RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS  
Membro  
Bel. SINDEVAL DA CONCEIÇÃO RODRIGUES  
Membro

a) Illegível  
p/Bel. WAGNER DE MACEDO PARENTE  
Membro  
Bel. BRIVALDO PINTO SOARES FILHO  
Membro

ÓRGÃO	Fundo Especial de Reequipamento Policial	3300
UNIDADE	Fundo Especial de Reequipamento Policial	3301
ORÇAMENTÁRIA	Defesa Nacional e Segurança Pública	06
FUNÇÃO	Segurança Pública	30
PROGRAMA	Policiamento Civil	174
SUBPROGRAMA	Programação a cargo do Fundo Especial de Reequipamento Policial	1.103
TÍTULO	Reequipamento Policial	
SUB-TÍTULO	Reaparelhamento de Unidades da Polícia Civil do Estado	1.001
DESCRIÇÃO:	Prover recursos para reequipamento material da Polícia Civil do Pará.	(Cr\$ 1.000)

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALORES
4130.32	Equipamentos e Material Permanente	3.997.600

**DECRETO 4256 DE 16 DE FEVEREIRO DE 1986**

Homologa a Resolução n. 01 de 09 de janeiro de 1986, do Conselho Diretor do Fundo Penitenciário do Estado.

O Governador do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1o. - Fica homologada a Resolução n. 01, de 09 de janeiro de 1986, do Conselho Diretor do Fundo Penitenciário do Estado - FUNPEN, que estima a Receita e fixa a Despesa do Fundo Penitenciário, para o exercício financeiro de 1986.

Art. 2o. - Os efeitos deste Decreto retroagirão a 02 de janeiro de 1986, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de fevereiro de 1986.  
JADER FONTENELLE BARBALHO  
Governador do Estado  
ALDO DA COSTA E SILVA  
Secretário de Estado de Administração  
FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

**RESOLUÇÃO N. 01 DE 09 DE JANEIRO DE 1986**

O Conselho Diretor do Fundo Penitenciário do Estado - FUNPEN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual n. 4821 de 28 de dezembro de 1978, regulamentada pelo Decreto n. 1435 de 16 de fevereiro de 1981.

RESOLVE:  
Art. 1o. - Aprovar o Plano Anual de Aplicação de Recursos do FUNPEN que estima, para o exercício financeiro de 1986, a Receita em Cr\$ 1.660.000.000 (Um bilhão seiscentos e sessenta milhões de cruzeiros) e limita a Despesa em igual valor.

Art. 2o. - A Receita será arrecadada de acordo com o Artigo 2o. do Decreto n. 1435 de 16 de fevereiro de 1981, obedecendo a seguinte classificação geral:

<b>RECEITA</b>	(Cr\$ 1.000)
1.1 - Receitas Correntes	660.000
Receita Patrimonial	60.000
Receita Agropecuária	200.000
Receita Industrial	400.000
1.2 - Receita de Capital	1.000.000
Transferência de Capital	1.000.000
<b>TOTAL</b>	<b>1.660.000</b>

Art. 3o. - A despesa será realizada de acordo com a discriminação anexa, que apresenta sua composição por categoria Econômica, Unidade Orçamentária, Função, Programa e Subprograma, conforme demonstrativo a seguir:

<b>1 - DESPESA</b>	(Cr\$ 1.000)
1.1 - Categorias Econômicas	1.071.000
Despesas Correntes	
Despesas de Custeio	1.069.500
Transferências Correntes	1.500
Despesas de Capital	589.000
Investimentos	589.000
<b>TOTAL</b>	<b>1.660.000</b>

1.2 - Segundo a Unidade Orçamentária	Cr\$ 1.660.000
Fundo Penitenciário do Estado	
<b>TOTAL</b>	<b>1.660.000</b>

1.3 - Segundo as funções, programas e subprograma	
1.3.1 - Segundo as funções	
02 - Judiciária	1.600.000
<b>TOTAL</b>	<b>1.600.000</b>

1.3.2 - Segundo os programas	1.660.000
04 - Processo Judiciário	
<b>TOTAL</b>	<b>1.660.000</b>

1.3.3 - Segundo os subprogramas	1.660.000
015 - Custódia e Reintegração Social	
<b>TOTAL</b>	<b>1.660.000</b>

Art. 4o. - O Conselho Diretor do FUNPEN, tomará as providências necessárias para ajustar os dispêndios ao comportamento efetivo da Receita.

Art. 5o. - A presente Resolução entrará em vigor em 02 de janeiro de 1986, revogada a disposição em contrário após aprovação do Excmo. Senhor Governador do Estado.

Fundo Penitenciário do Estado do Pará, 09 de janeiro de 1986.

ITAIR SÁ DA SILVA  
Secretário de Estado de Justiça  
ONEIDE DA SILVEIRA GOMES  
Superintendente do Sistema Penal do Estado

**DECRETO 4256 DE 14 DE FEVEREIRO DE 1986**

Homologa a Resolução n. 02 de 26 de dezembro de 1985, da Ação Social Integrada do Palácio do Governo.

O Governador do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1o. - Fica homologada a Resolução n. 02, de 26 de dezembro de 1985, do Conselho de Administração da Ação Social Integrada do Palácio do Governo, que estima a Receita e fixa a Despesa da Ação Social Integrada do Palácio do Governo, para o exercício financeiro de 1986.

Art. 2o. - Os efeitos deste Decreto retroagirão a 02 de janeiro de 1986, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de fevereiro de 1986.  
JADER FONTENELLE BARBALHO  
Governador do Estado  
ALDO DA COSTA E SILVA  
Secretário de Estado de Administração  
MARIA LUCIA MORAES MOREIRA  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício

**RESOLUÇÃO N. 02, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1985**

Estima a RECEITA e fixa a DESPESA da Ação Social Integrada do Palácio do Governo, para o exercício financeiro de 1986.

O Conselho de Administração da Ação Social Integrada do Palácio do Governo, de acordo com suas atribuições estabelecidas no art. 1o. do Decreto n. 3428, que regulamentou a Lei n. 5.114-B,

RESOLVE:

Art. 1o. - O Orçamento Geral da Ação Social Integrada do Palácio do Governo para o exercício financeiro de 1986, estima a Receita em Cr\$ 1.955.000.000 (Um bilhão novecentos e cinquenta e cinco milhões de cruzeiros), e fixa a Despesa em igual valor.

Art. 2o. - A Receita será realizada mediante a arrecadação de renda e outras Receitas Correntes na forma da Legislação em vigor, relacionada com o seguinte desdobramento:

1. RECEITA	Cr\$ 1.955.000.000
1.1 RECEITAS CORRENTES	1.955.000.000
Receita Patrimonial	285.000.000
Transferências Correntes	420.000.000
Outras Receitas Correntes	1.250.000.000

Art. 3o. - A Despesa será realizada, segundo discriminação que apresenta sua composição segundo a estrutura programática, conforme o seguinte desdobramento:

a) Categoria Econômica e Elemento de Despesa	1.285.000.000
Despesas Correntes	
Despesas de Custeio	335.000.000
Material de Consumo	110.000.000
Serviços de Terceiros e Encargos	210.000.000
Diversas Despesas de Custeio	15.000.000
Transferências Correntes	950.000.000
Transferências a Pessoas	670.000.000
Despesa de Capital	
Investimentos	210.000.000
Equipamentos e Material Permanente	210.000.000
Transferências de Capital	460.000.000
Transferências a Instituições Privadas	460.000.000
<b>TOTAL</b>	<b>Cr\$ 1.955.000.000</b>

b) Segundo a Unidade Orçamentária	1.955.000.000
Presidência	
<b>TOTAL</b>	<b>Cr\$ 1.955.000.000</b>

c) Segundo as Funções Programadas e Subprogramadas	
I - Segundo as Funções	1.955.000.000
15 - Assistência e Previdência	
II - Segundo os Programas	1.955.000.000
81 - Assistência	
III - Segundo os Subprogramas	1.955.000.000
486 - Assistência Social Geral	
<b>TOTAL</b>	<b>Cr\$ 1.955.000.000</b>

d) Segundo a Atividade	1.955.000.000
2001 - Assistência Social Integrada	
<b>TOTAL</b>	<b>1.955.000.000</b>

Art. 4o. - O Presidente da Ação Social Integrada do Palácio do Governo, fica autorizado a abrir Créditos Suplementares até o limite de 60 por cento (Sessenta por cento) do total da despesa fixada no orçamento, como fontes de recursos, conforme o contido no art. 43, da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 5o. - Fica o Presidente da Ação Social Integrada do Palácio do Governo, autorizado a proceder a transposição de recursos de uma dotação orçamentária para outra.

Art. 6o. - Esta Resolução entrará em vigor no dia 1o. de janeiro de 1986, após homologação pelo Governo do Estado e sua publicação no Diário Oficial do Estado, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões do Conselho de Administração da Ação Social Integrada do Palácio do Governo, em dezembro de 1985.

Sra. ELCIONE THEREZINHA ZAHLUTH BARBALHO  
Presidente  
Sra. ELZA THEREZINHA DE BRITO ZAHLUTH  
Membro  
Sra. LINDA MARY ABNADER MORAES  
Membro  
Sra. MARLENE GUIMARÃES VELASCO  
Membro  
Sra. MARIA MATEUCIA DE MENEZES BRASIL  
Membro

0513



DECRETO Nº 4257 DE 14 DE FEVEREIRO DE 1986

Abre ao Tribunal de Contas do Estado, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 354.149.000, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe conferiu o item IV, do artigo 91 da Constituição Política do Estado e com fundamento no artigo 62 da Lei nº 5.286, de 10 de dezembro de 1985.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto em favor do Tribunal de Contas do Estado, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 354.149.000 (trezentos e cinquenta e quatro milhões, cento e quarenta e nove mil cruzeiros), destinado a reforço da dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o "Caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária.

Orgão: Tribunal de Contas do Estado 0200  
Unid. Orç: Tribunal de Contas do Estado 0201  
Função: Legislativa 01  
Programa: Fiscalização Financeira e Orçamentária Extra 02  
Subprograma: Controle Externo 002  
Atividade: Fiscalização e Controle da Arrecadação e Aplicação dos Recursos Públicos 2.002  
3192.00 - Despesas de Exercícios Anteriores CR\$ 354.149.000

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão à conta do Excesso de Arrecadação estabelecido no item II, do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de fevereiro de 1986.

JADER FONTENELLE BARBALHO  
Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA  
Secretário de Estado de Administração

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ROBERTO DA COSTA FERREIRA  
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 4.264, de 07 de FEVEREIRO DE 1986.

O GOVERNADOR DO ESTADO no uso de suas atribuições constitucionais ditadas pelo artigo 91, inciso IV, e,

CONSIDERANDO a atual fase de recesso do Poder Legislativo Estadual,

CONSIDERANDO a necessidade de se instalar de imediato a Casa do Albergado,

CONSIDERANDO ainda, os grandes efeitos a serem gerados pela Casa do Albergado principalmente na recuperação do apenado e sua inserção na sociedade,

**D E C R E T A:**

ART. 1º - Fica instalada em anexo ao Presídio São José a Casa do Albergado, destinada ao cumprimento de penas em regime aberto.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 07 de fevereiro de 1986.

JADER FONTENELLE BARBALHO  
GOVERNADOR DO ESTADO

ITAIR SÁ DA SILVA  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA

ALDO DA COSTA E SILVA  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

(\*) DECRETO Nº 4247 DE 07 DE FEVEREIRO DE 1986  
DISCIPLINA O CONSUMO DE MATERIAL DE USO COMUM DOS GRUPOS EXPEDIENTE HIGIENE LIMPEZA VESTIÁRIO DE COPA E COZINHA.

O Governador do Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 91, IV da Constituição do Estado do Pará.

Considerando a necessidade de disciplinar o consumo de material de uso comum dos Grupos expediente, higiene e limpeza, vestiário e copa e cozinha,

Considerando, ainda, o elevado custo que os produtos cuja compra se realiza de forma centralizada, representam para os cofres públicos;

D E C R E T A:  
Art. 1º - Os Órgãos integrantes do Processo de Compras Centralizadas deverão, até o 5º dia útil de cada mês, enviar a relação quantitativa de cada um dos itens de material centralizado consumido no mês anterior.

PARÁGRAFO ÚNICO - Para efeito do disposto no "Caput"

deste artigo, deverão os Órgãos preencher o modelo mensal de material, anexo a este Decreto.

Art. 2º - A inobservância do estabelecido no artigo anterior importará na suspensão automática do fornecimento de material aos Órgãos infratores, o qual, somente será restabelecido quando do cumprimento das normas fixadas neste Decreto.

Art. 3º - Fica a Secretaria de Estado de Administração autorizada a proceder o remanejamento de material centralizado excedente, entre os Órgãos integrantes do processo de compras centralizadas.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de fevereiro de 1986, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 07 de fevereiro de 1986.

JADER FONTENELLE BARBALHO  
Governador do Estado  
ALDO DA COSTA E SILVA  
Secretário de Estado de Administração

0514

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
CONSÓLIO MENSAL DE MATERIAL

ORGÃO:	MES/ANO:	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE

RESP. PELA UNIDADE

RESP. PELA ENTREGA

ASSINATURA

ASSINATURA

(\*) Republicado por ter saído com incorreções no D.O. nº 25.674, edição do dia 10.02.86.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO DE 13 DE FEVEREIRO DE 1986

O Governador do Estado;

R E S O L V E:

Autorizar LUIZ RAIMUNDO CAPEIRA COSTA, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará - IPASEP, a viajar para Goiás-Goiânia, no período de 23 a 26 do corrente mês, a fim de participar do IV ENCONTRO NACIONAL DOS PRESIDENTES DE INSTITUTOS DE PREVIDÊNCIA ESTADUAIS

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de fevereiro de 1986.

JADER FONTENELLE BARBALHO  
Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA  
Secretário de Estado de Administração

DECRETO DE 13 DE FEVEREIRO DE 1986  
O Governador do Estado.

R E S O L V E:

Autorizar ACYR CASTRO, Secretário de Estado de Cultura, Desportes e Turismo, a ausentar-se do País, no período de 15 dias (08.02 a 22.02.86), devendo responder pelo expediente

da referida Secretaria, JOSÉ GUILHERME DE CAMPOS RIBEIRO, Diretor Geral, durante o impedimento do titular.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de fevereiro de 1986.

JADER FONTENELLE BARBALHO  
Governador do Estado  
ALDO DA COSTA E SILVA  
Secretário de Estado de Administração

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

DECRETO DE 13 DE FEVEREIRO DE 1986  
O Governador do Estado.

R E S O L V E:  
Executar, a pedido de acordo com o art. 91 da Lei Complementar nº 01, de 10.11.82 (Organiza o Ministério Público do Estado do Pará), ODETE DA SILVA CARVALHO, do Cargo de Promotor de Justiça de 1ª entrância, lotado no Ministério Público no Município de Gurupá, a contar de 18.10.85.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de fevereiro de 1986.

JADER FONTENELLE BARBALHO  
Governador do Estado  
ALDO DA COSTA E SILVA  
Secretário de Estado de Administração  
ITAIR SÁ DA SILVA  
Secretário de Estado de Justiça

DECRETO DE 13 DE FEVEREIRO DE 1986  
O Governador do Estado.



Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de fevereiro de 1986.

0515

DECRETO DE 13 DE FEVEREIRO DE 1986

O Governador do Estado,  
RESOLVE:

Nomear de acordo com o art. 45, combinado com o art. 130, da Lei nº 5.008, de 10.12.81 (Código de Organização Judiciária do Estado do Pará), ANTONIO ROQUE LOPES, para exercer o cargo de Juiz de Paz, do Distrito de Uruará, Km 80 da Rodovia Transamazônica, Município de Prainha, Comarca de Monte Alegre.  
Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de fevereiro de 1986.

JADER FONTENELLE BARBALHO  
Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA  
Secretário de Estado de Administração  
ITAIR SÁ DA SILVA  
Secretário de Estado de Justiça

DECRETO DE 13 DE FEVEREIRO DE 1986

O Governador do Estado,  
RESOLVE:

Nomear de acordo com o art. 45, combinado com o art. 130 da Lei nº 5.008, de 10.12.81 (Código de Organização Judiciária do Estado do Pará), JUACI VIANA SANTOS, para exercer o cargo de 1º Suplente de Juiz de Paz, do Distrito de Uruará, Km 80 da Rodovia Transamazônica, Município de Prainha, Comarca de Monte Alegre.  
Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de fevereiro de 1986.

JADER FONTENELLE BARBALHO  
Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA  
Secretário de Estado de Administração  
ITAIR SÁ DA SILVA  
Secretário de Estado de Justiça

DECRETO DE 13 DE FEVEREIRO DE 1986

O Governador do Estado,  
RESOLVE:

Nomear de acordo com o art. 45, combinado com o art. 130, da Lei nº 5.008, de 10.12.81, (Código de Organização Judiciária do Estado do Pará), CLÓVIS CALCODE, para exercer o cargo de 2º Suplente de Juiz de Paz, do Distrito de Uruará, Km 80 da Rodovia Transamazônica, Município de Prainha, Comarca de Monte Alegre.  
Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de fevereiro de 1986.

JADER FONTENELLE BARBALHO  
Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA  
Secretário de Estado de Administração  
ITAIR SÁ DA SILVA  
Secretário de Estado de Justiça

DECRETO DE 13 DE FEVEREIRO DE 1986

O Governador do Estado,  
RESOLVE:

Colocar em disponibilidade de acordo com o art. 42, IV, da Lei Orgânica da Magistratura Nacional e Art. 307, IV, da Lei nº 5.008, de 10.12.81 (Código Judiciário do Estado), CÍELIA MAIA, ocupante do cargo de Juiz de Direito da Comarca de Itaituba, com vencimentos proporcionais ao tempo de serviço.  
Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de fevereiro de 1986.

JADER FONTENELLE BARBALHO  
Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA  
Secretário de Estado de Administração  
ITAIR SÁ DA SILVA  
Secretário de Estado de Justiça

DECRETO DE 13 DE FEVEREIRO DE 1986

O Governador do Estado,  
RESOLVE:

Reconduzir nos termos do art. 133, § 1º da Constituição Política do Estado e art. 44 da Lei nº 5.285, de 03.12.85; MARIA SANTANA MARQUES TAVARES, Pretor do Termo Judiciário de Santarém Novo, Comarca de Maracanã, a partir de 29.01.86.

JADER FONTENELLE BARBALHO  
Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA  
Secretário de Estado de Administração  
ITAIR SÁ DA SILVA  
Secretário de Estado de Justiça

JADER FONTENELLE BARBALHO  
Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA  
Secretário de Estado de Administração  
ITAIR SÁ DA SILVA  
Secretário de Estado de Justiça

DECRETO DE 13 DE FEVEREIRO DE 1986

O Governador do Estado,  
RESOLVE:

Remover, de acordo com o art. 188, inciso I, da Lei nº 5.008, de 10.12.81, (Código de Organização Judiciária do Estado do Pará), a pelo critério de antiguidade a bacharela MARIA IRYS DE BRITO BATISTA, Pretora do Termo Judiciário de Portel, Comarca de Breves para o Termo Judiciário de Mocaúba, Comarca de Cametá.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de fevereiro de 1986.

JADER FONTENELLE BARBALHO  
Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA  
Secretário de Estado de Administração  
ITAIR SÁ DA SILVA  
Secretário de Estado de Justiça

DECRETO DE 13 DE FEVEREIRO DE 1986

O Governador do Estado,  
RESOLVE:

Tornar sem efeito de acordo com o § Único do art. 26 da Lei nº 749/53, a nomeação de GRACELI DA SILVA NUNES, ocorrida mediante o Decreto datado de 04.09.85, para exercer em virtude de aprovação em concurso público o cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.2, Classe "B", lotado na Secretaria de Estado de Educação - Capital.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de fevereiro de 1986.

JADER FONTENELLE BARBALHO  
Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA  
Secretário de Estado de Administração  
ARIBERTO VENTURINI  
Secretário de Estado de Educação,  
em exercício

DECRETO DE 13 DE FEVEREIRO DE 1986

O Governador do Estado,  
RESOLVE:

Tornar sem efeito de acordo com o § Único do art. 26 da Lei nº 749/53, a nomeação de VALTER DE ALMEIDA LEITE, ocorrida mediante Decreto datado de 04.09.85, para exercer em virtude de aprovação em concurso público o cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.2, Classe "B", lotado na Secretaria de Estado de Educação - Capital.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de fevereiro de 1986.

JADER FONTENELLE BARBALHO  
Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA  
Secretário de Estado de Administração  
ARIBERTO VENTURINI  
Secretário de Estado de Educação,  
em exercício

DECRETO DE 13 DE FEVEREIRO DE 1986

O Governador do Estado,  
RESOLVE:

Tornar sem efeito de acordo com o § Único do art. 26 da Lei nº 749/53, a nomeação de MARIA DE ZARÉ DO NASCIMENTO RIBEIRO, ocorrida mediante decreto datado de 04.09.85, para exercer em virtude de aprovação em concurso público o cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.2, Classe lotado na Secretaria de Estado de Educação - Capital.

RESOLVE:  
Exonerar, a pedido de acordo com o art. 91 da Lei Complementar nº 01, de 10.11.82 (Organiza o Ministério Público do Estado do Pará), SANDRA MARIA ARAGÃO KLAUTAU, do cargo de Promotor de Justiça de 1ª entrância, lotado no Ministério Público, no Município de Melgaço, a contar de 18.10.85.  
Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de fevereiro de 1986.

JADER FONTENELLE BARBALHO  
Governador do Estado  
ALDO DA COSTA E SILVA  
Secretário de Estado de Administração  
ITAIR SÁ DA SILVA  
Secretário de Estado de Justiça

DECRETO DE 13 DE FEVEREIRO DE 1986

O Governador do Estado,  
RESOLVE:

Exonerar, a pedido de acordo com o art. 91 da Lei Complementar nº 01, de 10.11.82 (Organiza o Ministério Público do Estado do Pará), MARIA LÍDIA TOCANTINS DE SOUZA, do cargo de Promotor de Justiça de 1ª entrância, lotado no Ministério Público, no Município de Portel, a contar de 18.10.85.  
Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de fevereiro de 1986.

JADER FONTENELLE BARBALHO  
Governador do Estado  
ALDO DA COSTA E SILVA  
Secretário de Estado de Administração

ITAIR SÁ DA SILVA  
Secretário de Estado de Justiça

DECRETO DE 13 DE FEVEREIRO DE 1986

O Governador do Estado,  
RESOLVE:

Exonerar, a pedido de acordo com o art. 91 da Lei Complementar nº 01, de 10.11.82 (Organiza o Ministério Público do Estado do Pará), EZILDA DAS CHAGAS PASTANA, do cargo de Promotor de Justiça de 1ª entrância, lotado no Ministério Público, no Município de Santa Cruz do Arari, a contar de 18.10.85.  
Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de fevereiro de 1986.

JADER FONTENELLE BARBALHO  
Governador do Estado  
ALDO DA COSTA E SILVA  
Secretário de Estado de Administração  
ITAIR SÁ DA SILVA  
Secretário de Estado de Justiça

DECRETO DE 13 DE FEVEREIRO DE 1986

O Governador do Estado,  
RESOLVE:

Nomear de acordo com o art. 44 da Lei nº 5.008, de 10.12.81, (Código de Organização Judiciária do Estado do Pará), ALMIRA FONSECA DE OLIVEIRA, para exercer o cargo de Pretor do Termo Judiciário de Senador José Porfírio, Comarca de Altamira.  
Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de fevereiro de 1986.

JADER FONTENELLE BARBALHO  
Governador do Estado  
ALDO DA COSTA E SILVA  
Secretário de Estado de Administração  
ITAIR SÁ DA SILVA  
Secretário de Estado de Justiça

DECRETO DE 13 DE FEVEREIRO DE 1986

O Governador do Estado,  
RESOLVE:

Nomear de acordo com o art. 45, combinado com o art. 130 da Lei nº 5.008, de 10.12.81 (Código de Organização Judiciária do Estado do Pará), JOMI JOSÉ FRANCISCO, para exercer o cargo de 1º Suplente de Juiz de Paz, do Distrito de Medicina, Km 90 da Rodovia Transamazônica, Município de Prainha, Comarca de Monte Alegre.  
Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de fevereiro de 1986.

JADER FONTENELLE BARBALHO  
Governador do Estado  
ALDO DA COSTA E SILVA  
Secretário de Estado de Administração  
ITAIR SÁ DA SILVA  
Secretário de Estado de Justiça

DECRETO DE 13 DE FEVEREIRO DE 1986

O Governador do Estado,  
RESOLVE:

Nomear de acordo com o art. 45, combinado com o art. 130 da Lei nº 5.008, de 10.12.81 (Código de Organização Judiciária do Estado do Pará), LOURIVAL JURACI LUCAS, para exercer o cargo de 2º Suplente de Juiz de Paz, do Distrito de Medicilândia, Km 90 da Rodovia Transamazônica, Município de Prainha, Comarca de Monte Alegre.  
Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de fevereiro de 1986.

JADER FONTENELLE BARBALHO  
Governador do Estado  
ALDO DA COSTA E SILVA  
Secretário de Estado de Administração  
ITAIR SÁ DA SILVA  
Secretário de Estado de Justiça

DECRETO DE 13 DE FEVEREIRO DE 1986

O Governador do Estado,  
RESOLVE:

Nomear de acordo com o art. 45, combinado com o art. 130 da Lei nº 5.008, de 10.12.81 (Código de Organização Judiciária do Estado do Pará), EURÍCIO LUIS JACOBSEN, para exercer o cargo de Juiz de Paz, do Distrito de Medicilândia, Km 90 da Rodovia Transamazônica, Município de Prainha, Comarca de Monte Alegre.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de fevereiro de 1986.

JADER FONTENELLE BARBALHO  
Governador do Estado  
ALDO DA COSTA E SILVA  
Secretário de Estado de Administração  
ITAIR SÁ DA SILVA  
Secretário de Estado de Justiça



Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de fevereiro de 1986.

JADER FONTENELLE BARBALHO  
Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA  
Secretário de Estado de Administração

ARIBERTO VENTURINI  
Secretário de Estado de Educação, em exercício

DECRETO DE 13 DE FEVEREIRO DE 1986

O Governador do Estado,

RESOLVE:

Tornar sem efeito de acordo com o § Único do art. 26 da Lei nº. 749/53, a nomeação de WALCELIANO GARCIA DUARTE, ocorrida mediante decreto datado de 04.09.85 para exercer em virtude de aprovação em concurso público o cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.2, Classe "B", lotado na Secretaria de Estado de Educação - Capital.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de fevereiro de 1986.

JADER FONTENELLE BARBALHO  
Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA  
Secretário de Estado de Administração

ARIBERTO VENTURINI  
Secretário de Estado de Educação, em exercício

DECRETO DE 13 DE FEVEREIRO DE 1986

O Governador do Estado,

RESOLVE:

Tornar sem efeito de acordo com o § Único do art. 26 da Lei 749/53, a nomeação de BRÍGIDA RIBEIRO VIEIRA, ocorrida mediante decreto datado de 04.09.85, para exercer em virtude de aprovação em concurso público o cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.2, Classe "B", lotado na Secretaria de Estado de Educação - Capital.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de fevereiro de 1986.

JADER FONTENELLE BARBALHO  
Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA  
Secretário de Estado de Administração

ARIBERTO VENTURINI  
Secretário de Estado de Educação, em exercício

DECRETO DE 13 DE FEVEREIRO DE 1986

O Governador do Estado,

RESOLVE:

Tornar sem efeito de acordo com o § Único do art. 26 da Lei nº 749/53, a nomeação de NÍLVIA DAS GRAÇAS PEREIRA DA SILVA, ocorrida mediante decreto datado de 04.09.85, para exercer em virtude de aprovação em concurso público o cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.2, Classe "B", lotado na Secretaria de Estado de Educação - Capital.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de fevereiro de 1986.

JADER FONTENELLE BARBALHO  
Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA  
Secretário de Estado de Administração

ARIBERTO VENTURINI  
Secretário de Estado de Educação, em exercício

DECRETO DE 13 DE FEVEREIRO DE 1986

O Governador do Estado,

RESOLVE:

Tornar sem efeito de acordo com o § Único do art. 26 da Lei nº 749/53, a nomeação de RAIMUNDA DE JESUS DA COSTA SOUZA, ocorrida mediante decreto datado de 04.09.85, para exercer em virtude de aprovação em concurso público o cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.2, Classe "B", lotado na Secretaria de Estado de Educação - Capital.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de fevereiro de 1986.

JADER FONTENELLE BARBALHO  
Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA  
Secretário de Estado de Administração

ARIBERTO VENTURINI  
Secretário de Estado de Educação, em exercício

DECRETO DE 13 DE FEVEREIRO DE 1986

O Governador do Estado,

RESOLVE:

Tornar sem efeito de acordo com o § Único do art. 26, da Lei nº 749/53, a nomeação de MARIA DAS GRAÇAS VICTOR DE MORAES, ocorrida mediante decreto datado de 04.09.85, para exercer em virtude de aprovação em concurso público o cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.2, Classe "B", lotado na Secretaria de Estado de Educação - Capital.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de fevereiro de 1986.

JADER FONTENELLE BARBALHO  
Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA  
Secretário de Estado de Administração

ARIBERTO VENTURINI  
Secretário de Estado de Educação, em exercício

DECRETO DE 13 DE FEVEREIRO DE 1986

O Governador do Estado,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº. 749, de 24.12.53, CLARICE OLIVEIRA MAGALHÃES, do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Administração, Código GEP-DAS-011.4, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de fevereiro de 1986.

JADER FONTENELLE BARBALHO  
Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA  
Secretário de Estado de Administração

LUIZ EDUARDO SOARES CARNEIRO  
Secretário de Estado de Saúde Pública

## SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

DECRETO DE 13 DE FEVEREIRO DE 1986

O Governador do Estado,

RESOLVE:

Nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei nº. 749, de 24.12.53, MARIA DO CÉU SILVA GUIMARAES, para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Administração, Código GEP-DAS-011.4, lotado na Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de fevereiro de 1986.

JADER FONTENELLE BARBALHO  
Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA  
Secretário de Estado de Administração

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

DECRETO DE 13 DE FEVEREIRO DE 1986

O Governador do Estado,

RESOLVE:

Nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei nº. 749, de 24.12.53, ANA LÚCIA DE ARAÚJO HAGE AMARO, para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento Financeiro, Código GEP-DAS-011.4, lotado na Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de fevereiro de 1986.

JADER FONTENELLE BARBALHO  
Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA  
Secretário de Estado de Administração

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

DECRETO DE 13 DE FEVEREIRO DE 1986.

O GOVERNADOR DO ESTADO:

RESOLVE:

Nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei nº. 749, de 24.12.53, EDNA CÉLIA LOUREIRO NEVES, para exercer o cargo em comissão de Assessor, Código GEP-DAS-012.3, lotado na Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de fevereiro de 1986.

JADER FONTENELLE BARBALHO  
Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA  
Secretário de Estado de Administração

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

DECRETO DE 13 DE FEVEREIRO DE 1986.

O GOVERNADOR DO ESTADO:

RESOLVE:

Nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei nº. 749, de 24.12.53, IORLANDO JOSÉ MENEZES DE VIEIRA, para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Ação Metropolitana, Código GEP-DAS-011.4, lotado na Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de fevereiro de 1986.

JADER FONTENELLE BARBALHO  
Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA  
Secretário de Estado de Administração

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

DECRETO DE 13 DE FEVEREIRO DE 1986.

O GOVERNADOR DO ESTADO:

RESOLVE:

Nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei nº. 749, de 24.12.53, MARIA JOSÉ CAMPOS MOURA MELO, para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Defesa Civil, Código GEP-DAS-011.4, lotado na Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de fevereiro de 1986.

JADER FONTENELLE BARBALHO  
Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA  
Secretário de Estado de Administração

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

DECRETO DE 13 DE FEVEREIRO DE 1986.

O GOVERNADOR DO ESTADO:

RESOLVE:

Nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei nº. 749, de 24.12.53, LUCY ARAÚJO DE SOUZA LEÃO, para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Ação Regional, Código GEP-DAS-011.4, lotado na Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de fevereiro de 1986.

JADER FONTENELLE BARBALHO  
Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA  
Secretário de Estado de Administração

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

## SECRETARIA

### ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1617, DE 03 DE DEZEMBRO DE 1985

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79.

RESOLVE:

APOSENTAR: De acordo com o art. 110, § 2º da Constituição Estadual (Emenda Constitucional nº 16/81), art. 37, § único da Lei nº 4502/73: MARIA DE ALMEIDA PIRES, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau - Código GEP-M-401.1 - Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Educação - Município de Prainha, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 863.447 (Oitocentos e Sessenta e Três Mil, Quatrocentos e Quarenta e Sete Cruzeiros), assim discriminados:

- Vencimento Integral Cr\$ 639.590

- Adicional - 35% (art. 37 § único da Lei nº 4502/73) Cr\$ 223.857

- Provento Mensal Cr\$ 863.447

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Administração, 03 de dezembro de 1985.

JOSÉ RONALDO VIEIRA DE VASCONCELOS

Resp. p/Secretaria de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 14.347, de 28 de janeiro de 1986.

(G. Reg. Nº 12.518)

PORTARIA Nº 1623, DE 03 DE DEZEMBRO DE 1985

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR: De acordo com o art. 110, § 2º da Constituição Estadual (Emenda Constitucional nº 16/81), art. 37, § único da Lei nº 4502/73, art. 164 da Lei nº 749/53, art. 6º da Lei nº 4807/78 e disposto no V. Acórdão nº 12.962/83, do TCE: LUIZA MARIA DA COSTA OLIVEIRA, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau - Código GEP-M-401.2 - Classe "B", lotado na Secretaria de Estado de Educação - Município de Acará, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 3.002.900 (Três Milhões, Dois Mil, Novecentos e Setenta e Sete Cruzeiros), assim discriminados:

- Vencimento Integral Cr\$ 654.290

- Salário-Aula (240 hs. x Cr\$ 6.542) (art. 164 da Lei nº 749/53, art. 6º da Lei nº 4807/78 e disposto no V. Acórdão nº 12.962/83) do TCE) Cr\$ 1.570.080

- Adicional - 35% (art. 37, § único da Lei nº 4502/73) Cr\$ 778.530

- Provento Mensal Cr\$ 3.002.900

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Administração, 03 de dezembro de 1985.

JOSÉ RONALDO VIEIRA DE VASCONCELOS

Resp. p/Secretaria de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 14.340, de 28 de janeiro de 1986.

(G. Reg. Nº 12.518)

PORTARIA Nº 1624, DE 03 DE DEZEMBRO DE 1985

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79,



**R E S O L V E :**  
**APOSENTAR:** De acordo com o art. 110, § 2º da Constituição Estadual (Emenda Constitucional nº 16/81), § único do art. 37 da Lei nº 4502/73; GENI ROSENDO DA SILVA, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau - Código GEP-M-401.2 - Classe "B", lotado na Secretaria de Estado de Educação - Município de Altimira, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 883.292 (Oitocentos e Oitenta e Três Mil, Duzentos e Noventa e Dois Cruzeiros), assim discriminados:  
 - Vencimento Integral Cr\$ 654.290  
 - Adicional - 35% (§ único do art. 37 da Lei nº 4502/73) Cr\$ 229.002  
 - Provento Mensal Cr\$ 883.292

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Secretaria de Estado de Administração, 03 de dezembro de 1985.

**JOSÉ RONALDO VIEIRA DE VASCONCELOS**  
 Resp. p/Secretaria de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 14.347, de 28 de janeiro de 1986. (G. Reg. Nº 12.518)

**PORTARIA Nº 1627, DE 03 DE DEZEMBRO DE 1985**  
 O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79,

**R E S O L V E :**  
**APOSENTAR:** De acordo com o art. 110, item III, § 1º, art. 111, item I, alínea "A" da Constituição Estadual (Emenda Constitucional nº 16/81), combinado com o art. 161, item I da Lei nº 749/53, art. 145 da Lei nº 749/53 com redação dada pela Lei nº 4959/81, combinado com o art. 37 "Caput" da Lei nº 4502/73, TEREZINHA DE JESUS QUEIROZ DA SILVA, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau - Código GEP-M-401.2 - Classe "B", lotado na Secretaria de Estado de Educação-Capital, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 850.577 (Oitocentos e Cinquenta Mil, Quinhentos e Setenta e Sete Cruzeiros), assim discriminados:  
 - Vencimento Integral Cr\$ 654.290  
 - Adicional - 30% (art. 145 da Lei nº 749/53 com redação dada pela Lei nº 4959/81, comb. c/o art. 37 "caput" da Lei nº 4502/73) Cr\$ 196.287  
 - Provento Mensal Cr\$ 850.577

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Secretaria de Estado de Administração, 03 de dezembro de 1985.

**JOSÉ RONALDO VIEIRA DE VASCONCELOS**  
 Resp. p/Secretaria de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 14.340, de 28 de janeiro de 1986. (G. Reg. Nº 12.518)

**PORTARIA Nº 1629 DE 04 DE DEZEMBRO DE 1985**  
 O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79,

**R E S O L V E :**  
**APOSENTAR:** De acordo com o art. 110, item III, § 1º, art. 111, item I, alínea "A", da Constituição Estadual, art. 145, da Lei nº 749/53, com redação dada pela Lei nº 4959/81, combinado com o § único do art. 37 da Lei nº 4502/73 e aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81 (V. Acórdão nº 11.977/81), ROSALINA MARINHO MESQUITA, no cargo de Agente administrativo - Código GEP-SA - 901.3 - Classe "C", lotado na Secretaria de Estado de Educação - Município de Alencar, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 840.000 (Oitocentos e Quarenta Mil Cruzeiros), assim discriminados:  
 - Vencimento Integral Cr\$ 550.262  
 - Dif. Compl. (Dec. Federal nº 91.861/85) Cr\$ 49.738  
 - Adicional - 40% (art. 145 da Lei nº 749/53, com redação dada pela Lei nº 4959/81, combinado com o § único do art. 37 da Lei nº 4502/73) Cr\$ 240.000  
 - Provento Mensal Cr\$ 840.000

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Secretaria de Estado de Administração, 04 de dezembro de 1985.

**JOSÉ RONALDO VIEIRA DE VASCONCELOS**  
 Resp. p/Secretaria de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 14.347, de 28 de janeiro de 1986. (G. Reg. Nº 12.518)

**PORTARIA Nº 1630, DE 04 DE DEZEMBRO DE 1985**  
 O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79,

**R E S O L V E :**  
**APOSENTAR:** De acordo com o art. 110, item I, art. 111, item I, alínea "B", da Constituição Estadual, combinado com o art. 161, item II, da Lei nº 749/53, art. 3º da Lei nº 4913/80, art. 145 da Lei nº 749/53, com redação dada pela Lei nº 4959/81, e aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81 (V. Acórdão nº 11.977/81), ELIAS FERREIRA VIANA, no cargo de Agente de Portaria - Código GEP-TP-1.102.2 - Classe "B", lotado na Secretaria de Estado de Educação - capital, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 880.000 (Oitocentos e Oitenta Mil Cruzeiros), assim discriminados:  
 - Vencimento Integral Cr\$ 861.865  
 - Dif. Compl. (Dec. Fed. nº 91.861/85) Cr\$ 238.135  
 - Compl. Salarial - 1/3 (art. 3º da Lei nº 4913/80) Cr\$ 200.000  
 - Adicional - 10% (art. 145 da Lei nº 749/53, com redação dada pela Lei nº 4959/81) Cr\$ 80.000  
 - Provento Mensal Cr\$ 880.000

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Secretaria de Estado de Administração, 04 de dezembro de 1985.

**JOSÉ RONALDO VIEIRA DE VASCONCELOS**  
 Resp. p/Secretaria de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 14.340, de 28 de janeiro de 1986. (G. Reg. Nº 12.518)

**PORTARIA Nº 1635, DE 04 DE DEZEMBRO DE 1985**  
 O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79,

**R E S O L V E :**  
**APOSENTAR:** De acordo com o art. 110, item III, § 1º, art. 111, alínea "A" da Constituição Estadual, art. 145, da Lei

nº 749/53, com redação dada pela Lei nº 4959/81 e aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81 (V. Acórdão nº 11.977/81), MARIA AGOSTINHA OLIVEIRA RODRIGUES, no cargo de Inspetor de Alunos - Código GEP-ANM-809.3 - Classe "C", lotado na Secretaria de Estado de Educação-Capital, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 780.000 (Setecentos e Oitenta Mil Cruzeiros), assim discriminados:  
 - Vencimento Integral Cr\$ 407.899  
 - Dif. Compl. (Dec. Fed. nº 91.861/85) Cr\$ 192.101  
 - Adicional - 30% (art. 145 da Lei nº 749/53 com redação dada pela Lei nº 4959/81) Cr\$ 180.000  
 - Provento Mensal Cr\$ 780.000

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Secretaria de Estado de Administração, 04 de dezembro de 1985.

**JOSÉ RONALDO VIEIRA DE VASCONCELOS**  
 Resp. p/Secretaria de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 14.347, de 28 de janeiro de 1986. (G. Reg. Nº 12.518)

**PORTARIA Nº 1641, DE 05 DE DEZEMBRO DE 1985**  
 O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79,

**R E S O L V E :**  
**APOSENTAR:** De acordo com o art. 110, § 2º da Constituição Estadual (Emenda Constitucional nº 16/81), art. 9º e § 4º da Lei nº 5020/82, combinado com o art. 9º do Dec. nº 3958/85, art. 37, § único da Lei nº 4502/73, combinado com a resolução nº 9986/82, do TCE, IRAIDES NETO AFLALO, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau - Código GEP-M-401.5 - Classe "B", Lic. Curta, lotado na Secretaria de Estado de Educação-Capital, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 4.153.198 (Quatro Milhões, Cento e Cinquenta e Três Mil, Cento e Noventa e Oito Cruzeiros), assim discriminados:  
 - Vencimento Integral Cr\$ 712.195  
 - Salário-Aula (140 hs. x Cr\$ 7.121) Cr\$ 996.940  
 - Grat. de Nível Superior - 80% (art. 9º e § 4º da Lei nº 8020/82, comb. c/o art. 9º do Dec. nº 3958/85) Cr\$ 1.367.308  
 - Adicional - 35% (art. 37, § único da Lei nº 4502/73, combinado com a resolução nº 9986/82, do TCE) Cr\$ 1.076.755  
 - Provento Mensal Cr\$ 4.153.198

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Secretaria de Estado de Administração, 05 de dezembro de 1985.

**JOSÉ RONALDO VIEIRA DE VASCONCELOS**  
 Resp. p/Secretaria de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 14.347, de 28 de janeiro de 1986. (G. Reg. Nº 12.518)

**PORTARIA Nº 1642, DE 05 DE DEZEMBRO DE 1985**  
 O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79,

**R E S O L V E :**  
**APOSENTAR:** De acordo com o art. 110, § 2º da Constituição Estadual (Emenda Constitucional nº 16/81), art. 37, § único da Lei nº 4502/73, combinado com a resolução nº 9986/82, do TCE, RAIMUNDA NONATA DA ROCHA MARQUES, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau - Código GEP-M-401.2 - Classe "B", lotado na Secretaria de Estado de Educação - Município de Ananindeua, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 1.766.462 (Um Milhão, Setecentos e Sessenta e Seis Mil, Quatrocentos e Sessenta e Dois Cruzeiros), assim discriminados:  
 - Vencimento Integral Cr\$ 654.290  
 - Salário-Aula (100 hs. x Cr\$ 6.542) Cr\$ 654.200  
 - Adicional - 35% (art. 37, § único da Lei nº 4502/73, combinado com a resolução nº 9986/82 do TCE) Cr\$ 457.972  
 - Provento Mensal Cr\$ 1.766.462

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Secretaria de Estado de Administração, 05 de dezembro de 1985.

**JOSÉ RONALDO VIEIRA DE VASCONCELOS**  
 Resp. p/Secretaria de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 14.340, de 28 de janeiro de 1986. (G. Reg. Nº 12.518)

**JUSTIÇA FEDERAL**

**JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**  
**SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ**  
**BOLETIM Nº 019/86**

**JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA**

**DR. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS - JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA no exerc. cum. da 1ª Vara e Diretor do Foro**  
**DR. JOSÉ AGUIAR BARRÓSO - DIRETOR DE SECRETARIA ADMINISTRATIVA E DA 1ª VARA**

**EXPEDIENTE DO DIA 03.02.86**

**OFÍCIOS:**  
 Nº 031/86 : Raimundo Batista Lima - Delegado de Polícia Federal  
**Assunto :** IEL nº 030/85-DPF2/SANTARÉM (Encaminha)  
**DESPACHO :** N. A. Ao Ministério Público, para os devidos fins. Belém, 030286. a) Aristides Porto de Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara no exerc. cum. da 1ª Vara  
 Nº 033/86 : Raimundo Batista Lima - Delegado de Polícia Federal

**Assunto :** IEL nº 014/85-DPF 2/MARABÁ (Encaminha)  
**DESPACHO :** Idêntico ao anterior

**Petição da :** Construtora Lira Ltda.  
**Adv. :** Dr. Helioemar Mates e outro  
**Assunto :** Vem contestar a medida cautelar de Produção Antecipada de Provas requerida pelo IEDF  
**DESPACHO :** N. A. Conclusos. Belém, 030286. a) Aristides Porto de Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara no exerc. cum. da 1ª Vara

**CARTA PRECATÓRIA:** em desenvolvimento extraída dos autos de Proc. nº 23.903 em que é Depressão e Juiz Federal no Estado do Rio de Janeiro

**DESPACHO :** Junta-se aos autos. Belém, 030286. a) Aristides Porto de Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara no exerc. cum. da 1ª Vara

**DESAPROPRIACÃO:**  
**Proc. Nº :** 29.625  
**Desapropriante:** União Federal  
**Adv. :** Dra. Jessé Rodrigues Ferreira e outro  
**Desapropriada :** Capetinga Agro Pecuaría S/A  
**DESPACHO :** Desentranha-se o cheque de fls. 10 e faz-se o depósito do respectivo valor na Caixa Econômica Federal, à ordem e disposição do Juízo. Deposite-se também, mencionado estabelecimento bancário os títulos da Dívida Agrária (EDA'S) se portador, referidos no item 5.1 da petição inicial. Belém, Pa, em 03.02.1986. a) Aristides Porto de Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara no exerc. cum. da 1ª Vara

**MEDIDA CAUTELAR:**  
**Proc. Nº :** 29.623  
**Requerente:** João Cláudio Klautau Guimarães  
**Adv. :** Dra. Maria de Fátima Klautau Araújo  
**Requerida :** Universidade Federal do Pará  
**DESPACHO :** Cite-se. Belém, 030286. a) Aristides Porto de Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara no exerc. cum. da 1ª Vara

**JUIZ FEDERAL DA SEGUNDA VARA**

**DR. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS - JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA.**  
**DR. FERNANDO NEVES TOCANTINS - DIRETOR DE SECRETARIA DA 2ª VARA.**

**OFÍCIO**  
 Nº 032/86 : SCOR/CRJ/SR/PA - Chefe do Serviço de Correções da SR/PA.  
**Assunto :** Encaminhamento (faz), IEL nº 005/85-DPF 2/SANTARÉM, devidamente cumprido pela autoridade processante.  
**DESPACHO :** N. A. Ao Ministério Público, para os devidos fins. Belém, 030286. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

**PETIÇÕES**  
**Petição inicial do Ministério Público Federal**  
**Procurador :** Dr. Almerindo Trindade  
**Assunto :** Vem oferecer denúncia contra RAIMUNDO PAULO RODRIGUES NEGRÃO.  
**DESPACHO :** A. Conclusos. Belém, 030286. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

**Petição inicial do Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia-CREA/PA/AP.**  
**Advogado :** Dr. Franklin Rabêlo da Silva  
**Assunto :** Vem propor Ação Declaratória contra a Empresa de Navegação da Amazônia S/A - ENASA.  
**DESPACHO :** Idêntico ao anterior.

**Petições iniciais do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA/PA/AP.**  
**Advogado :** Dr. Franklin Rabêlo da Silva.  
**Assuntos :** Vem propor Execução Fiscal contra : José Osvaldo Rufino Pereira, Oseas Nascimento de Macêdo, Waldomiro Alves de Miranda, José Moerbeck da Silva, Raimundo Camelo Portela e Paulo Maciel Rodrigues.  
**DESPACHOS :** A. Conclusos. Belém, 030286. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

**Petição do Advogado Dr. Dailson Marinho Nogueira**  
**Assunto :** Vem desistir da defesa prévia, nos autos do Proc. nº 23.460.  
**DESPACHO :** N. A. Conclusos. Belém, 030286. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

**Petição de Advogada :** Manoel Gonçalves da Silva  
**Advogada :** Dra. Maria Lúcia M. Patriarcha

0517



**Assunto** : Vem desistir da defesa prévia, nos autos do Proc. nº 23.460.  
**DESPACHO** : Idêntico ao anterior.

**Petição do Advogado Dr. Manoel Augusto Lombard Fajva.**

**Assunto** : Vem desistir das alegações preliminares, nos autos do Proc. nº 22.638.  
**DESPACHO** : Idêntico ao anterior.

**Petição do Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assist. Social**  
**Advogado** : Illegível  
**Assunto** : Vem apresentar a desistência, nos autos do Proc. nº 27.682.  
**DESPACHO** : Idêntico ao anterior.

**CARTA PRECATÓRIA** em devolução, extraída dos autos do Proc. nº 26.047, em que é Juiz Deprecado o Juiz Federal da 1ª Vara, da Seção Judiciária de Pernambuco.  
**DESPACHO** : Idêntico ao anterior.

**AÇÃO PENAL**

**PROCESSO** : Nº 27.732  
**Autor** : Ministério Público Federal  
**Rep. do M.P.** : Dr. Almerindo Trindade  
**Réus** : Raimundo Humberto Polaro e Edilberto Ferreira Kemper.

**DESPACHO** : I- As condutas irrogadas pelo representante do Ministério Público aos acusados constituem, em tese, ilícitos penais. As respostas dos denunciados não me convenceram, *prima facie*, da inexistência de crime ou da improcedência da acusação, devendo, para melhor esclarecimento dos fatos, ser promovida a competente instrução, que certamente ensejará elementos hábeis ao perfeito julgamento da ação penal (cf. Ac. de 251183, da 3ª Turma do TFR, no Rec. Crim. nº 1.009-DF, Rel. Min. Hélio Pinheiro, decisão unânime, in DJU de 160284, págs. 1464/1465, e in Rev. TFR 106/378). Ante o exposto, recebo a denúncia. II- Cite-se os réus para se verem processar perante este Juízo. III- Designo a audiência do dia 22 de junho de 1987, primeiro desimpedido, às 8 horas, para os respectivos interrogatórios. IV- Intime-se. Belém, 030286.a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

**PROCESSO** : Nº 27.784

**Autor** : Ministério Público Federal  
**Rep. M.P.** : Dr. Almerindo Trindade  
**Réu** : Maria Luiza da Silva Feio

**DESPACHO** : I- A conduta irrogada pelo representante do Ministério Público à acusada constitui, em tese, ilícito penal. A resposta da denunciada não me convenceu, *prima facie*, da inexistência de crime ou da improcedência da acusação, devendo, para melhor esclarecimento dos fatos, ser promovida a competente instrução, que certamente ensejará elementos hábeis ao perfeito julgamento da ação penal (cf. ac. de 251183, da 3ª Turma do TFR, no Rec. Crim. nº 1.009-DF, Rel. Min. Hélio Pinheiro, decisão unânime, in DJU de 160284, págs. 1464/1465, e in Rev. TFR 106/378). Ante o exposto, recebo a denúncia. II- Cite-se a ré para se ver processar perante este Juízo. III- Designo a audiência do dia 24 de junho de 1987, primeiro desimpedido, às 8 horas, para o respectivo interrogatório. IV- Intime-se. Belém, 030286. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

**PROCESSO** : Nº 29.588

**Autor** : Ministério Público Federal  
**Rep. do M.P.** : Dr. Almerindo Trindade  
**Réus** : Georges André Yves Prieur e Dominique Maud Lepelletier.  
**Advogado** : Dr. José Carlos Dias Castro.  
**DESPACHO** : I- Homologo a desistência manifestada pelo representante do Ministério Público a fls. 104-V com relação à produção de prova testemunhal através de declarações de Mireya Barbary de Lima. II- Cumpra-se o disposto no art. 499 do Código de Processo Penal. Belém, 030286. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

**PEDIDO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL**

**PROCESSO** : Nº 28.780 (IP nº 131/83-SR/DPF/PA)  
**Requerente** : Ministério Público Federal  
**Rep. do M.P.** : Dr. Almerindo Trindade  
**SENTENÇA** : Vistos, etc. Acatando a manifestação do representante do Ministério Público, determino o arquivamento do Inquérito Policial, assim deferindo o

pedido de fls. 2, sem prejuízo do disposto no art. 18 do CPP. P. R. I. Belém, 030286. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

§ § § § §

**JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**  
**SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ**  
**BOLETIM Nº 020/86**

Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS - Juiz Federal da 2ª Vara no exerc. cum. da 1ª Vara e Diretor de Fere.

Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO - Diretor da Secretaria Administrativa e da 1ª Vara.

**EXPEDIENTE DO DIA 04.02.86.****OFÍCIO**

**Nº 211/86** : Bel. Samira de Oliveira Bueres - Delegada de Polícia Federal/PA.  
**Assunto** : IFL nº 183/84-SR/DPF/PA - Encaminha.  
**DESPACHO** : N. A. Ao Ministério Público, para os devidos fins. Belém, 040286. a) A. Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara no exerc. cum. da 1ª Vara.

**PETIÇÕES:**

Petição inicial de Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia-PA/AP.  
**Advog.** : Dr. Franklin Rabelo da Silva.  
**Assunto** : Vem propor Execução Fiscal contra: Nova Cordeara S.A.; Climac-Clinica das Máquinas Com. e Serviços Ltda.; Hélio de Miranda Fler; Tiago Lopes Sarmento; Raimundo Conceição Barata Ferreira.  
**DESPACHO** : A. Conclusos. Belém, 4/fev/1986. a) A. Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara no exerc. cum. da 1ª Vara.

Petição de Jovelino Monteiro da Silva - Aux. Judiciário desta Seção.

**Assunto** : Solicita Certidão de Tempo de Serviço.  
**DESPACHO** : Como pede. Belém, 040286. a) A. Medeiros - Diretor do Foro em Exercício.

X.X.X.X.X.X.X.X.X

**JUIZO FEDERAL DA SEGUNDA VARA**

Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS - JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA.

Dr. FERNANDO NEVES TOCANTINS - DIRETOR DE SECRETARIA DA 2ª VARA.

**AÇÃO ORDINÁRIA**

**PROCESSO** : Nº 20.866  
**Autor** : Alfrío Antonio Saraiva de Souza Seruaya  
**Advogada** : Dra. Esauamar Favacho Bandeira  
**Litisconsorte** : União Federal  
**Advogado** : Dr. José Augusto Torres Potiguar  
**Réu** : Comp. de Desenv. e Adm. da Área Met. de Belém - CODEM  
**Advogada** : Dra. Maria de Nazaré Dias  
**Litisconsorte** : CEAL - Construtora, Comércio e Indústria Ltda.  
**Advogado** : Dr. Thadeu de Jesus e Silva  
**DESPACHO** : Remeta-se ao MM. Juízo Deprecado o cheque de fls. 110. Belém, 040286.a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

**AÇÃO PENAL**

**PROCESSO** : Nº 26.891  
**Autor** : Ministério Público Federal  
**Rep. do M.P.** : Dr. Almerindo Trindade  
**Réu** : Auguste Reis Araújo da Costa  
**Advogada** : Dra. Terezinha de Jesus B. Pinheiro  
**DESPACHO** : I- A conduta irrogada pelo representante do Ministério Público ao acusado constitui, em tese, ilícito penal. A resposta do denunciado não me convenceu, *prima facie*, da inexistência de crime ou da improcedência da acusação, devendo, para melhor esclarecimento dos fatos, ser promovida a competente instrução, que certamente ensejará elementos hábeis ao perfeito julgamento da ação penal (cf. ac. de 251183, da 3ª Turma do TFR, no Rec. Crim. nº 1.009-DF, Rel. Min. Hélio Pinheiro, decisão unânime, in DJU de 160284, págs. 1464/1465, e in Rev. TFR 106/378). Ante o exposto, recebo a denúncia diante dos fatos nela descritos. II- Cite-se o réu para se ver processar perante este Juízo. III- Designo a audiência do dia 26 de junho de 1987, primeiro desimpedido, às 8 horas, para o respectivo interrogatório. IV- Intime-se. Belém, 040286. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

**JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**  
**SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ**  
**BOLETIM Nº 021/86**

0518

**JUIZO FEDERAL DA PRIMEIRA VARA**

Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS - JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA no exerc. cum. da 1ª Vara e Diretor de Fere  
Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO - DIRETOR DE SECRETARIA ADMINISTRATIVA E DA 1ª VARA

**EXPEDIENTE DO DIA 050286****OFÍCIOS:**

**Nº 035/86** : Raimundo Batista Lima - Delegado de Polícia Federal  
**Assunto** : IFL nº 05/86-DFP 2/MARABÁ (Encaminha)  
**DESPACHO** : N. A. Ao Ministério Público, para os devidos fins. Belém, 050286. a) Aristides Porto de Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara no exerc. cum. da 1ª Vara.

**Nº 212/86** : Bel. Samira de Oliveira Bueres - Delegada de Polícia Federal  
**Assunto** : IFL nº 191/84-SR/DPF/PA (Encaminha)  
**DESPACHO** : Idêntico ao anterior

**PETIÇÕES:**

**Pet. inicial** : I A P A S  
**Adv.** : Dra. Nazaré Moraes  
**Assunto** : Vem propor Execução Fiscal contra Rainbow Aquarius Aquicultura e Exportação Ltda.  
**DESPACHO** : A. Conclusos. Belém, Pa, 050286. a) Aristides Porto de Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara no exerc. cum. da 1ª Vara

**Pet. inicial** : I A P A S  
**Adv.** : Dr. Wilson Souza  
**Assunto** : Vem propor Execução Fiscal contra Sediaco Indústria e Comércio Ltda.  
**DESPACHO** : Idêntico ao anterior

**Pet. inicial** : I A P A S  
**Adv.** : Dr. Wilson Souza  
**Assunto** : Vem propor Execução Fiscal contra João de Carvalho Amaral  
**DESPACHO** : Idêntico ao anterior

**Petição do** : I A P A S  
**Adv.** : Dr. Wilson Souza  
**Assunto** : Requer providências nos autos dos Processos nºs. 27.332, 27.392, 27.482.  
**DESPACHO** : N. A. Conclusos. Belém, 050286. a) Aristides Porto de Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara no exerc. cum. da 1ª Vara

**JUIZO FEDERAL DA SEGUNDA VARA**

Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS - JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA.

Dr. FERNANDO NEVES TOCANTINS - DIRETOR DE SECRETARIA DA 2ª VARA.

**OFÍCIOS**

**Nº 012/86/GAB** : Do Juiz Federal da Seção Judiciária do Estado do Amazonas  
**Assunto** : Depreca a Citação de Waldomiro Mangueira de Figueiredo, nos autos da Execução Fiscal que lhe move a Fazenda Nacional.  
**DESPACHO** : A. Cumpra-se. Belém, 050286. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

**Nº 62/86** : Da Benemerita Sociedade Portuguesa Beneficente do Pará.  
**Assunto** : Resposta ao contido no Of. nº 0175, de 27.01.86, deste Juízo.  
**DESPACHO** : N. A. Conclusos. Belém, 050286. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

**PETIÇÕES**

**Petição inicial** do Instituto Brasileiro do Café - IBC.  
**Advogado** : Dr. Ronaldo Marques dos Santos  
**Assunto** : Vem propor Execução contra Café Santa Inês, Torrefação e Moagem.  
**DESPACHO** : A. Conclusos. Belém, 050286. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

**Petição inicial** do Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social - IAPAS.

**Advogada** : Dra. Mª Nazaré Santos de Moraes  
**Assunto** : Vem propor Execução Fiscal contra Hegino Afonso Reis.  
**DESPACHO** : Idêntico ao anterior.

**Petição inicial** do Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social - IAPAS.

**Advogado** : Dr. Wilson Cardoso de Souza  
**Assunto** : Vem propor Execução Fiscal contra



DESPACHO

Edgar Marques Aleixo.  
Idêntico ao anterior.

Petições

De Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social - IAPAS.

Advogado Assuntos

Dr. Wilson Cardoso de Souza  
Presta esclarecimentos e requer o prosseguimento da execução, nos autos dos Processos n.ºs: 6.650, 3.842, 3.722, 3.914, 3.920, 4.156, 4.486, 4.761, 4.769, 5.084, 5.094, 5.676, 5.710, 5.795, 6.261, 6.265, 6.640, 6.644, 6.646, 6.648, 7.156, 7.441, 7.992, 8.541, 8.551, 8.567, 8.997, 10.810, 18.140, 18.142, ... 18.398, 18.400, 18.402.

DESPACHOS

Junte-se aos autos. Belém, 050286. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Petições

De Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social - IAPAS.

Advogado Assunto

Dr. Wilson Cardoso de Souza.  
Requer a substituição da Certidão de Dívida Inscrita (CDI), nos autos do Proc. nº 28.538.

DESPACHO

Idêntico ao anterior.

Petição Advogado Assunto

Da União Federal.  
Dr. Almerindo Trindade  
Ven apresentar a Contestação, nos autos do Proc. nº 29.318.

DESPACHO

N. A. Conclusos. Belém, 050286. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

EDITAIS JUDICIAIS

Comarca de Ourém

Edital com Prazo de 15 dias

A Dra. Maria de Nazaré Savedra Guimarães, Juíza de Direito, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pela Dra. Luzia Nadja Pereira Guimarães, Promotora Pública da Comarca de Ourém, foi denunciado Francisco Souza de Araújo, vulgo "Chagas", brasileiro, casado agricultor, residente em lugar incerto e não sabido como incurso nas penas do art. 121, §2º, III, IV do C.P.B. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente Edital; para que denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 05 do mês de março de 1986, às 10:00 horas, afim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Ourém, Pará 30 de janeiro de 1986

(a) Dra. Maria de Nazaré Savedra Guimarães  
G.Nº 12530 Juíza da Comarca

Comarca de Ourém

A Dra. Maria de Nazaré Savedra Guimarães, Juíza de Direito, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pela Dra. Maria José Lobato Rossy, Promotora Pública da Comarca de Ourém, Termo Judiciário de Capitão Poço, foi denunciado José Ivanside de Souza, parense, solteiro, residente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do art. 157 caput. do C.P.B. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente Edital; para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 05 do mês de março de 1986, às 09:30 horas, afim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Ourém, Pará 29 de janeiro de 1986

(a) Dra. Maria de Nazaré Savedra Guimarães  
G.Nº 12530 Juíza da Comarca

Edital de Ourém

A Dra. Maria de Nazaré Savedra Guimarães, Juíza de Direito faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pela Dra. Luzia Nadja Pereira Guimarães, Promotora Pública da Comarca de Ourém, foram denunciados Valdir Soares da Silva e João Rodrigues Resende, brasileiros, presumivelmente solteiros, residentes em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do art. 171 Caput/c artº 29 do C.P.B., E como não foram encontrados para serem citados pessoalmente, expede-se o presente Edital; para que os denunciados sob pena de revelia, compareçam a este Juízo no dia 05 do mês de março de 1986, às 9:00 horas, afim de serem interrogados pela prática do crime acima mencionado.

Ourém, Pará, 30 de janeiro de 1986

(a) Dra. Maria de Nazaré Savedra Guimarães  
G.Nº 12530 Juíza da Comarca

COMARCA DE ALENQUER-PARÁ  
EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS A ANTONIO ROBERTO DE OLIVEIRA MARINHO, NA FORMA ABAIXO.  
O Dr. Juiz de Direito RICARDO FERREIRA NUNES, desta Comarca de Alenquer-Pa, na forma da lei etc...  
FAZ SABER a quem interessar, especialmente a ANTONIO ROBERTO DE OLIVEIRA MARINHO, que por parte de sua mulher RAIMUNDA LEITÃO MARINHO, foi proposta neste Juízo Cartório do 1º Ofício, uma Ação de Separação Judicial Litigiosa, em cujo feito foi inscrito para citação do réu o prazo de 30 dias para produzir defesa, sob pena de confissão e revelia, face ter declarado encontrar-se em lugar incerto e não sabido. Dado e passado nesta cidade de Alenquer-Pa, em 20 de dezembro de 1985. Eu, Illegível, Escrivão, o escrevi.  
RICARDO FERREIRA NUNES  
Juiz de Direito  
(G. Reg. nº 12536)

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Sebastião Santos de Santana

ACÓRDÃO Nº 14.337  
(Processo nº 63.979)

Requerente: Prof. Aldo da Costa e Silva, Secretário de Estado de Administração.

Relator: Conselheiro MANUEL AYRES.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Prof. Aldo da Costa e Silva, Secretário de Estado de Administração, através ofício nº 003/86 de 03.01.86, remeteu a registro neste Tribunal, a Portaria nº 013 de 03.01.86, que a posenta DULCE PANTOJA DE MELO, no cargo de Agente de Portaria, Código GEP-TP-1.102.3, Classe "C", lotado na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Cametá, de acordo com os arts. 110, item III, § 1º e III, item I, alínea "A" (2º parte) da Constituição Estadual, art. 145 da Lei nº 749/53, com redação dada pela Lei nº 4959/81, combinado com o art. 37, § único da Lei nº 4502/73, calculado na forma do V. Acórdão nº 12.477/82-TCE, e aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81 (V. Acórdão nº 11.977/81), percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 840.000 (OITOCENTOS E QUARENTA MIL CRUZEIROS), abaixo discriminados, ratificando-se a Portaria nº 1407, de 29.10.85, nos termos do ofício nº 2341/85-TCE de 04.12.85.

Vencimento Integral	Cr\$	381.521
Dif. Compl. (Dec. Fed. nº 91.861/85)	Cr\$	218.479
Adicional 40% (art. 145 da Lei nº 749/53, c/ redação da Lei nº 4959/81, combinado com o art. 37, § único da Lei nº 4502/73 e V. Acórdão nº 12.477/82-TCE)	Cr\$	240.000
Provento Mensal	Cr\$	840.000

como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 23 de janeiro de 1986.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA  
PRESIDENTE  
MANUEL AYRES  
RELATOR  
EVA ANDERSEN PINHEIRO  
EMÍLIO MARTINS  
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA  
LAURO DE BELÉM SABBA

Foi Presente: Dr. ANTONIO MARIA F. CAVALCANTE  
SUBPROCURADOR

ACÓRDÃO Nº 14.338  
(Processo nº 64.357)

Requerente: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO  
Relator: Conselheiro MANUEL AYRES

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Secretário de Estado de Administração através ofício nº 2121/85 de 04 de dezembro de 1985, remeteu a registro neste Tribunal, a Portaria nº 1637 de 04 de dezembro de 1985, que: I - Retifica os proventos de LAURENTINO DOS NAVEGANTES CORREA, aposentado no cargo de Investigador de Polícia, Código GEP-PC-706.2, Classe "B" lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública, fixados na Portaria nº 782, de 11.11.81, sob o Acórdão nº 12.176, de 29.01.82-TCE, passando a perceber Cr\$. 1.956.532 (UM MILHÃO, NOVECENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E TRINTA E DOIS CRUZEIROS), assim discriminados:

Vencimento Integral	Cr\$	762.781
Risco de Vida - 40%	Cr\$	305.112
Grat. de Função Policial-50%	Cr\$	381.390
Adicional 35%	Cr\$	507.249

Provento Mensal Cr\$ 1.956.532

II - Autoriza o pagamento da diferença de proventos a contar de 05.08.85, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 23 de janeiro de 1985

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA  
PRESIDENTE  
MANUEL AYRES  
RELATOR  
EVA ANDERSEN PINHEIRO  
EMÍLIO MARTINS  
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA  
LAURO DE BELÉM SABBA

Foi Presente: Dr. ANTONIO MARIA F. CAVALCANTE  
SUBPROCURADOR

CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

Presidente: Irawaldyr Rocha

EDITAL Nº 002/86  
(Processo nº 002188/84)

DE CITAÇÃO, com prazo de quinze (15) dias, dos Srs. ADSON PINHEIRO CERQUEIRA e GETULIO NADIR PLÍNIO DE ARRUDA.

O Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por seu presidente abaixo-assinado, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no Diário Oficial do Estado, os Srs. ADSON PINHEIRO CERQUEIRA e GETULIO NADIR PLÍNIO DE ARRUDA, respectivamente ex-prefeito e atual prefeito de Prainha, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 02188/84, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, exercício financeiro de 1983.

Belém, 14 de fevereiro de 1986  
Conselheiro IRAWALDYR ROCHA  
Presidente

(G. Reg. nº 12534-Dias: 18, 21 e 24/02/86)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Ary da Motta Silveira

Portaria: nº 066

O Exmº Sr. Desembargador ARY DA MOTTA SILVEIRA, presidente do Tribunal de Justiça, por eleição de seus pares, etc....

Resolve:

Exonerar, a pedido, o funcionário Antonio Carlos Souza Castro, do cargo de Secretário de Portaria do TJPA.

Registre-se, libere-se e archive-se

Belém, 17 de fevereiro de 1986

(a) Desembargador ARY DA MOTTA SILVEIRA  
G.Nº 12530 Juiz de Direito



